

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 010/2022



PREFEITURA DE

CAMPOS

UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N°. 010/2022

INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS	4
5.	PRAZO DE ENTREGA.....	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
9.	REAJUSTAMENTO	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	7
11.1.	Habilitação Jurídica	7
11.2.	Regularidade Fiscal	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	12
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.....	13
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	13
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	14
14.3.	Fase de habilitação.....	14
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais	15
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO	16
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	17
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	17
17.1.	Da Licitante:	17
17.2.	Da Adjudicatária:.....	17
17.3.	Da Contratante.....	18
17.4.	Da Contratada	18
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO	20
21.	DA FISCALIZAÇÃO	20
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	21
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	33
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	34
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	35
	Anexo VI - Projeto Básico.....	36

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 28 de abril de 2022**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **010/2022**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 02/83 do **Processo nº. 2022.205.000073-3-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início **10h (dez horas), do dia 28 de abril de 2022**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
 - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
 - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
 - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de reforma da Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da Quadra Poliesportiva - Rua 16, s/nº - Novo Jockey - Campos dos Goytacazes - RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a agosto/2021 é de **R\$ 1.372.996,89 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está comprometida por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T.12361004614880000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **12 (doze) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
 - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. **No envelope contendo a Documentação:**

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

10.2. **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

10.3. **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir

acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta

prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com objeto, dos itens das parcelas de maior relevância técnica abaixo:

ITENS DE SERVIÇO	Unidade
Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos de 15,01;	m ²
Retirada e recolocação de telhas coloniais, inclusive cumeeira, exclusive o fornecimento do material novo, medidas pela área real de cobertura;	m ²

Pintura com tinta látex semibrilhante ou fosca, classificação premium ou standard, conforme ABNT NBR 15079, para interior ou exterior, sistema tintométrico, inclusive lixamento, uma de mão de selador acrílico e duas demãos de acabamento.	m ²
---	----------------

- 11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:
- 11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
 - 11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
 - 11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e
 - 11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.
- 11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.
- 11.4.3. A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços similares ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este último com firma reconhecida, para atender todos os itens com somatório dos serviços entre os atestados indicando exceção dos itens relevantes e significativos.
- 11.4.4. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.
- 11.4.4.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ – telefone (22) 98175 1231.
- 11.4.4.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope "**B**", com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a C.P.L. e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.

14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.

14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3. Fase de habilitação

14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L.,

fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

- 14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Será desclassificada a licitante que:
- 14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
 - 14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no item 6.1 deste Edital;
 - 14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
 - 14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
- 14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
 - 14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
 - 14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.7. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido inscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de

interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.

- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do **ANEXO II** deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do

Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

17.3. Da Contratante

- 17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4. Da Contratada

- 17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;
 - 17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- 17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;
- 17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;
- 17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e
- 17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:
 - 18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
 - 18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer

natureza, seja contratual ou legal.

- 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
 - 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
 - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
 - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
 - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens “19.1.1” e “19.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;

- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.
- 22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de

garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico.

24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L. da PMCG**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos

definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.

- 24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;
- 24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**
- 24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;
- 24.3.2. A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;
- 24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**
- 24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;
- 24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

CARIMBO DA FIRMA
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

1 - OBJETO

Proposta Comercial para a obra de reforma da Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da Quadra Poliesportiva - Rua 16, s/nº - Novo Jockey - Campos dos Goytacazes - RJ na Tomada de Preços de nº. 010/2022, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 010/2022 o nosso preço global é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 010/2022, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 12 (doze) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 010/2022, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante

OBRA: Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
LOCAL: Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ
REFERÊNCIA: EMOP 09/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTA (R\$)
01.0 ADMINISTRAÇÃO						R\$ 70.497,50
01.01 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						R\$ 70.497,50
01.01.01	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	115,84	R\$ 28,98	R\$ 3.357,02
01.01.02	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 67.140,48	R\$ 67.140,48
02.0 REFORMA DA ESCOLA						R\$ 352.106,10
01.02 CANTEIRO DE OBRAS						R\$ 1.278,84
01.02.01	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 213,14	R\$ 1.278,84
01.03 MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 7,36
01.03.01	03.001.0080-1	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,A CEU ABERTO,ATE0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOCAO ATE 1 DAM	M3	0,18	R\$ 40,91	R\$ 7,36
01.04 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 1.002,71
01.04.01	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	2,00	R\$ 260,22	R\$ 520,44
01.04.02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.061,00	R\$ 0,15	R\$ 309,15
01.04.03	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	206,10	R\$ 0,84	R\$ 173,12
01.05 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 17.072,84
01.05.01	05.001.0131-0	REMOCAO DE VIDRO ACIMA DE 0,30X0,30M,COM LIMPEZA LOCAL	M2	0,05	R\$ 10,14	R\$ 0,46
01.05.02	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	64,00	R\$ 24,11	R\$ 1.543,04
01.05.03	05.001.0171-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	5,37	R\$ 23,86	R\$ 128,13
01.05.04	05.001.0460-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 2001 A20000L,INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	1,00	R\$ 686,52	R\$ 686,52
01.05.05	05.001.0690-0	CORTE EM PISOS DE MARMORE,MARMORITE OU CERAMICA COM MAQUITA	M	2,40	R\$ 14,12	R\$ 33,89
01.05.06	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	250,05	R\$ 21,27	R\$ 5.318,56
01.05.07	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	206,10	R\$ 8,00	R\$ 1.648,80
01.05.08	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	15,00	R\$ 35,13	R\$ 526,95
01.05.09	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	739,50	R\$ 6,81	R\$ 5.036,00
01.05.10	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	739,50	R\$ 0,56	R\$ 414,12
01.05.11	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	R\$ 36,70	R\$ 697,30
01.05.12	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 77,48	R\$ 309,92
01.05.13	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	34,00	R\$ 20,29	R\$ 689,86
01.05.14	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TUILOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,45	R\$ 87,30	R\$ 39,29
01.06 GALERIA,DRENOS E CONEXOS						R\$ 283,72
01.06.01	06.016.0009-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO,PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE,COM 32KG(T-33),CARGA MINIMA PARA TESTE 800KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMADE 16MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	R\$ 141,86	R\$ 283,72
01.09 SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS						R\$ 5.785,04
01.09.01	54.001.0160-1	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO EM PVC,FIO Nº 12 DE 75MM	M2	100,32	R\$ 54,50	R\$ 5.467,44
01.09.02	09.005.0150-0	CAPINA DE ERVAS,GRAMINEAS,ETC,EM SUPERFICIE ENSAIBRADA	M2	1.985,00	R\$ 0,16	R\$ 317,60
01.12 ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS						R\$ 1.548,25

01.12.01	12.035.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,74	R\$	413,97	R\$	1.548,25
01.13		REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS					R\$	3.614,32
01.13.01	13.001.0025-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	1,40	R\$	28,68	R\$	40,15
01.13.02	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO	M2	1,40	R\$	19,30	R\$	27,02
01.13.03	13.011.0005-0	TELA DE REFORCO PARA REVESTIMENTO COM ARGAMASSA (EXCLUSIVE ESTA), FIXADA NO SUBSTRATO POR MEIO DE GRAMPOS DE ACO GALVANIZADO Nº12. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,40	R\$	14,36	R\$	20,10
01.13.04	13.025.0058-0	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, COM EMBOCO (PRONTO) EM MASSA UNICA DE CIMENTO E AREIA TERMOTRATADA, ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	4,00	R\$	72,19	R\$	288,76
01.13.05	13.030.0257-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS, CORES ECONOMICAS (BRANCO, CINZA, BEGE, AZUL, VERDE, MARRON E PRETO), COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	4,00	R\$	130,25	R\$	521,00
01.13.06	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	24,86	R\$	60,00	R\$	1.491,60
01.13.07	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	19,25	R\$	62,33	R\$	1.199,85
01.13.08	13.380.0010-0	PISO DE MARMORITE, COMPREENDENDO: A) LASTRO, COM 4CM DE ESPESURA MEDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4; B) CAMADA DE MARMORITE, COM 1CM DE ESPESURA, FEITA COM GRANILHA Nº1 BRANCA E CIMENTO, SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO, COM 3 POLIMENTOS MECANICOS, EXCLUSIVE JUNTA	M2	0,36	R\$	71,79	R\$	25,84
01.14		ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS					R\$	86.497,78
01.14.01	14.003.0028-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,55	R\$	504,01	R\$	277,21
01.14.02	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,56	R\$	1.187,05	R\$	32.715,10
01.14.03	14.004.0015-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,64	R\$	106,64	R\$	1.241,29
01.14.04	14.004.0048-0	VIDRO JATEADO COM 4MM DE ESPESURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,41	R\$	225,06	R\$	92,27
01.14.05	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESURA. COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,84	R\$	289,04	R\$	2.266,07
01.14.06	14.006.0023-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 90X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	23,00	R\$	302,23	R\$	6.951,29
01.14.07	14.006.0021-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 80X210X3,5CM, FOLHEADAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$	274,63	R\$	1.373,15
01.14.08	14.006.0019-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 70X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	272,57	R\$	272,57
01.14.09	14.006.0084-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 60X210X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$	488,45	R\$	5.861,40
01.14.10	14.006.0408-0	MARCO EM MADEIRA DE LEI, DE 7X3CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,70	R\$	58,25	R\$	623,28
01.14.11	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,70	R\$	11,08	R\$	118,56
01.14.12	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/ COLOCACAO, FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO, -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO CROMADO, -ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO, -3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	38,00	R\$	104,98	R\$	3.989,24
01.14.13	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO", INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA. FORNECIMENTO	UN	26,00	R\$	41,19	R\$	1.070,94
01.14.14	14.007.0500-0	BARRA ANTIPANICO, CEGA NO LADO OPOSTO E DE ACIONAMENTO RADIAL TIPO PUSH PARA PORTAS EM MADEIRA OU METAL, SIMPLES (1 FOLHA), CONFECCIONADA EM LIGA DE METAIS, CERTIFICADA CONF. ABNT NBR 11785, COMPOSTA POR 2 SUPORTES DE TRAVAMENTO HORIZONTAL E 1 BARRA ACIONADORA DE 1,00M. INDICADA P/ PORTAS DE ATE 220X100CM (AXL), EXCLUSIVE FECHADURA EXTERNA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$	397,70	R\$	1.590,80
01.14.15	14.002.0052-0	PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, ATE 0,80M DE ALTURA, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,00	R\$	733,16	R\$	733,16
01.14.16	14.008.0090-0	QUADRO DE AULA, MEDINDO 5,00X1,20M, EM COMPENSADO DE 10MM DE ESPESURA, REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA Prensada em autoclave), "VERDE SUPER QUADRO ESCOLAR", COM MOLDURA DE MADEIRA ENVERNIZADA DE 10X2,5CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R\$	2.101,65	R\$	27.321,45
01.15		INSTALACOES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					R\$	26.668,96
01.15.01	15.003.0176-0	GRELHA DE ACO INOX, 10X10CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	13,88	R\$	13,88
01.15.02	15.003.0179-0	GRELHA DE ACO INOX, 15X15CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$	24,79	R\$	49,58

01.15.03	15.003.0391-0	ABRACAIDEIRA DE FIXACAO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACAIDEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIAMETRO 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$	7,49	R\$	89,88
01.15.04	15.004.0076-0	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA. FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	5,00	R\$	41,01	R\$	205,05
01.15.05	15.006.0010-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ, DE ACO, MEDINDO 70X50X25CM, COMPREENDENDO: 2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA, TIPO 2, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2", EMPATADA, COM REGISTRO, ADAPTADOR E ESGUICHO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	949,71	R\$	949,71
01.15.06	15.006.0012-0	CAIXA DE INCENDIO EXTERNA, PADRAO CBERJ, DE ACO, MEDINDO 70X50X25CM, COMPREENDENDO: 2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA, TIPO 2, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2", EMPATADA, COM REGISTRO, ADAPTADOR E ESGUICHO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$	941,59	R\$	1.883,18
01.15.07	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	R\$	8,36	R\$	58,52
01.15.08	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$	18,27	R\$	54,81
01.15.09	15.019.0045-0	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$	20,33	R\$	81,32
01.15.10	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	10,00	R\$	12,36	R\$	123,60
01.15.11	15.020.0170-0	LAMPADA LED, TUBULAR, 600MM, T8, 9W, FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 900LM	UN	6,00	R\$	26,82	R\$	160,92
01.15.12	15.020.0173-0	LAMPADA LED, TUBULAR, 1200MM, T8, 18W, FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM	UN	158,00	R\$	23,42	R\$	3.700,36
01.15.13	15.020.0200-0	LAMPADA LED, BULBO, A60, 12W, 100/200V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$	11,37	R\$	22,74
01.15.14	15.020.0210-0	LAMPADA LED, BULBO, A60, 20W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$	27,85	R\$	334,20
01.15.15	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$	53,29	R\$	159,87
01.15.16	15.036.0070-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00	R\$	8,40	R\$	50,40
01.15.17	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	2,80	R\$	13,08	R\$	36,62
01.15.18	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	R\$	3,74	R\$	1.870,00
01.15.19	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	R\$	5,19	R\$	1.557,00
01.15.20	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	R\$	6,87	R\$	824,40
01.15.21	15.008.0130-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 120MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	R\$	97,84	R\$	9.784,00
01.15.22	15.015.0315-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	7,00	R\$	665,56	R\$	4.658,92
01.16		COBERTURAS					R\$	97.984,64
01.16.01	16.013.0002-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE CUMEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	422,00	R\$	117,06	R\$	49.399,32
01.16.02	16.013.0015-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO TELHAS FRANCESAS OU COLONIAIS, ONDULADAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. MEDIDAS PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	422,00	R\$	73,06	R\$	30.831,32
01.16.03	16.002.0012-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200,00	R\$	68,40	R\$	13.680,00
01.16.04	16.001.0094-0	TERÇA DE MADEIRA APARELHADA, EM PECAS DE 3"X9", PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	R\$	135,80	R\$	4.074,00
01.17		PINTURAS					R\$	91.671,71
01.17.01	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	236,88	R\$	43,93	R\$	10.406,14
01.17.02	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO, APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	17,01	R\$	19,94	R\$	339,18
01.17.03	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	920,78	R\$	14,92	R\$	13.738,04
01.17.04	17.018.0251-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE APICADA, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	634,90	R\$	29,54	R\$	18.754,95

01.17.05	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	296,10	R\$	32,38	R\$	9.587,72
01.17.06	17.018.0250-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SISTEMA TINTOMETRICO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	2.561,89	R\$	14,77	R\$	37.839,12
01.17.07	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	71,59	R\$	14,06	R\$	1.006,56
01.18		APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS					R\$	18.689,93
01.18.01	18.002.0055-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBODE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$	254,79	R\$	254,79
01.18.02	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO,TIPO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$	16,89	R\$	152,01
01.18.03	18.006.0017-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COMMEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$	122,52	R\$	980,16
01.18.04	18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADODE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$	86,90	R\$	434,50
01.18.05	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$	45,22	R\$	361,76
01.18.06	18.009.0073-0	TORNEIRA PARA COZINHA,COM MISTURADOR,TIPO PAREDE,COM AREJADOR E TUBO MOVEL,1258 OU SIMILAR,DE APROXIMADAMENTE 1/2"X25CM,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$	244,53	R\$	1.956,24
01.18.07	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$	35,13	R\$	140,52
01.18.08	18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL EM PVC,DE 1"X40MM,PARA PIA OU LAVATORIO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$	14,32	R\$	14,32
01.18.09	18.027.0312-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$	105,19	R\$	841,52
01.18.10	18.027.0445-0	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVELAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$	63,26	R\$	759,12
01.18.11	18.032.0015-0	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO GAS CARBONICO(CO2),DE 6KG,COMPLETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	452,89	R\$	452,89
01.18.12	18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO PO QUIMICO,DE 6KG.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$	165,52	R\$	662,08
01.18.13	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	R\$	207,04	R\$	4.347,84
01.18.14	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	29,00	R\$	230,83	R\$	6.694,07
01.18.15	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2,40	R\$	265,88	R\$	638,11
03.0		CONSTRUÇÃO DA QUADRA					R\$	771.306,74
2.1		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATORIO E CAMPO					R\$	37.386,98
2.1.1	01.008.0050-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO,COM TRANSPORTE ATE 50KM	UN	1,00	R\$	6.722,38	R\$	6.722,38
2.1.2	01.003.0001-0	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	45,00	R\$	115,72	R\$	5.207,40
2.1.3	01.018.0001-0	MARCAAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	520,00	R\$	3,23	R\$	1.679,60
2.1.4	01.050.0553-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICOEXISTENTE,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE ACORDOCOM A ABNT	M2	520,00	R\$	30,98	R\$	16.109,60
2.1.5	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	900,00	R\$	8,52	R\$	7.668,00
2.2		CANTEIRO DE OBRAS					R\$	25.730,90
2.2.1	02.002.0005-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	210,00	R\$	36,65	R\$	7.696,50
2.2.2	02.004.0003-0	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP.PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3",COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG.,PROJ.Nº2006/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	40,00	R\$	450,86	R\$	18.034,40
2.3		CANTEIRO DE OBRAS					R\$	19.468,73
2.3.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	168,64	R\$	57,95	R\$	9.772,63

2.3.2	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	149,94	R\$	22,72	R\$	3.406,60
2.3.3	03.001.0095-0	ESCAVACAO E REATERRO DE VALA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,PARALIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO	M	150,00	R\$	41,93	R\$	6.289,50
2.4		CANTEIRO DE OBRAS					R\$	5.962,67
2.4.1	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	1,00	R\$	260,22	R\$	260,22
2.4.2	04.006.0008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDEDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	94,00	R\$	34,75	R\$	3.266,54
2.4.3	04.005.0003-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADEUTIL DE 7,5T	T X KM	2.820,04	R\$	0,82	R\$	2.312,43
2.4.4	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	147,00	R\$	0,84	R\$	123,48
2.5		SERVICOS COMPLEMENTARES					R\$	18.437,25
2.5.1	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	177,60	R\$	17,04	R\$	3.026,30
2.5.2	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	56,00	R\$	5,96	R\$	333,76
2.5.3	05.006.0002-1	LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	294,00	R\$	25,00	R\$	7.350,00
2.5.4	05.006.0010-0	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	42,00	R\$	22,52	R\$	945,84
2.5.5	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	81,00	R\$	35,13	R\$	2.845,53
2.5.6	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	972,00	R\$	0,56	R\$	544,32
2.5.7	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	570,00	R\$	5,95	R\$	3.391,50
2.6		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS					R\$	12.420,38
2.6.1	06.016.0001-0	TAMPAO COMPLETO DE FºFº,DE 0,60M DE DIAMETRO,COM 175 A 180KG,PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA,ARTICULADO,PADRAO PREFEITURA,CLASSE 300,CARGA MINIMA PARA TESTE 30T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	24,00	R\$	415,00	R\$	9.960,00
2.6.2	06.069.0105-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOSEM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 1 1/2",SENDO DIAMETRO INTERNO 43,0MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO"PERIGO"/C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMA NBR 13897/13898,LANC.DIR.SOLO.INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO	M	100,00	R\$	17,44	R\$	1.744,00
2.6.3	06.014.0049-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,EXCLUSIVE TAMPA,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UN	1,00	R\$	574,52	R\$	574,52
2.6.4	06.016.0009-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO,PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE,COM 32KG(T-33),CARGA MINIMA PARA TESTE 800KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMADE 16MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	R\$	141,86	R\$	141,86
2.7		SERVICOS DE PARQUE E JARDINS					R\$	44.444,41
2.7.1	09.015.0034-0	ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº12,MALHA LOSANGO DE 7,5CM,COM ALTURA DE 2,00M SOBRE MURETA DE ALVENARIA REVESTIDA,EXCLUSIVE ESTA E SUA FUNDACAO,INCLUSIVE CONCRETO DE FIXACAO DO ALAMBRADO NA MURETA.ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO DE 1.1/4",HORIZONTAIS E VERTICAIS,INCLUSIVE PORTOES E FERRAGENS,EXCLUSIVE PINTURA.FORN. E COLOCACAO	M2	253,36	R\$	175,42	R\$	44.444,41
2.8		SERVICOS DE PARQUE E JARDINS					R\$	361.137,28
2.8.1	11.013.0105-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	16,63	R\$	2.762,01	R\$	45.924,49
2.8.2	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	9,31	R\$	473,42	R\$	4.406,59
2.8.3	11.016.0004-0	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELCAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS DE 15,01 A 20,00M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAIO DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	896,00	R\$	272,36	R\$	244.034,56
2.8.4	11.016.0007-0	PILARES E/OU VIGAS EM TRELCAS METALICAS,INCLUSIVE PERDAS EUMA DEMAIO PINTURA ANTIOXIDO.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	2.441,13	R\$	19,25	R\$	46.991,80
2.8.5	11.023.0002-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE (15X15)CM.FORNECIMENTO	KG	43,81	R\$	10,34	R\$	452,97

2.8.6	11.025.0009-0	CONCRETO BOMBEADO,FCK=25MPA,COMPREENDEDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	10,90	R\$	461,61	R\$	5.031,09
2.8.7	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	42,91	R\$	63,87	R\$	2.740,66
2.8.8	11.009.0072-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDEDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	653,94	R\$	13,41	R\$	8.769,34
2.8.9	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	653,94	R\$	4,26	R\$	2.785,78
2.9		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					R\$	55.695,03
2.9.1	13.373.0021-0	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,COM JUNTA FRIA,ALISADO COM REGUA VIBRATORIA,ESPESSURA DE 10CM,SOBRE TERRENO ACERTADOE SOBRE LASTRO DE BRITA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO E TELA,INCLUSIVE BRITA E LONA DE TECIDO RESINADO, CONCRETO USINADORESISTENCIA A COMPRESSAO DE 20MPA COM TRANSPORTE DO CONCRETOE TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	M2	540,34	R\$	73,78	R\$	39.866,17
2.9.2	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA	M2	190,92	R\$	5,96	R\$	1.137,88
2.9.3	13.006.0020-0	REVESTIMENTO EXTERNO EM 2 MASSAS,SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA,EXCLUSIVE CHAPISCO,INCLUSIVE EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,COM ESPESSURA DE 3CM E REBOCO DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 5MM	M2	190,92	R\$	48,35	R\$	9.230,98
2.9.4	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTESOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	10,00	R\$	136,50	R\$	1.365,00
2.9.5	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHOHIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	30,00	R\$	136,50	R\$	4.095,00
2.10		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					R\$	43.031,68
2.10.1	15.036.0082-0	TUBO DE PVC RIGIDO,CONFORME ABNT NBR-5688 DE 100MM,LINHA REFORCADA,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	126,00	R\$	40,84	R\$	5.145,84
2.10.2	15.036.0084-0	TUBO DE PVC RIGIDO,CONFORME ABNT NBR-5688 DE 150MM,LINHA REFORCADA,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	95,00	R\$	63,67	R\$	6.048,65
2.10.3	15.002.0200-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,4 ANEIS SUPERPOSTOS DE40MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA),DE 300MM*1 DE 150MM E 1 DE75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R\$	281,69	R\$	6.760,56
2.10.4	15.007.0410-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	167,13	R\$	167,13
2.10.5	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$	13,55	R\$	40,65
2.10.6	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$	40,13	R\$	120,39
2.10.7	15.007.0602-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 70A,3KA,MODELO DIN,TIPOC.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	78,02	R\$	78,02
2.10.8	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	R\$	3,74	R\$	748,00
2.10.9	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	250,00	R\$	6,87	R\$	1.717,50
2.10.10	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	450,00	R\$	5,19	R\$	2.335,50
2.10.11	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	R\$	14,48	R\$	2.172,00
2.10.12	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$	60,09	R\$	600,90
2.10.13	15.017.0320-0	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCAFABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 10MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$	14,78	R\$	118,24
2.10.14	15.003.0392-0	ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADA,COMPOSTA DE CANOPLA,PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA,NO DIAMETRO 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	R\$	7,84	R\$	313,60
2.10.15	15.036.0065-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	50,00	R\$	19,45	R\$	972,50
2.10.16	15.036.0062-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	200,00	R\$	9,51	R\$	1.902,00
2.10.17	15.018.0255-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE15X15CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00	R\$	28,14	R\$	5.628,00
2.10.18	15.009.0140-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	R\$	27,52	R\$	5.504,00

2.10.19	15.007.0214-0	SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO,COM 20CM DE COMPRIMENTO,COM ISOLADOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	80,00	R\$ 25,09	R\$ 2.007,20
2.10.20	15.007.0216-0	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO(CAPTOR 1 PONTA)EM LATAO MACICO,3/8"X600MM,FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACADEIRA,INCLUSIVE CAPTOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 32,55	R\$ 651,00
2.11		COBERTURAS, ISOLAMENTO E IMPERMEABILIAÇÕES				R\$ 86.327,68
2.11.1	16.005.0054-0	CUMEEIRA EM GALVALUME COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES,TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,MEDINDO APROXIMADAMENTE (1265X600X0,5)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	R\$ 97,92	R\$ 2.937,60
2.11.2	16.007.0027-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00	R\$ 123,04	R\$ 7.382,40
2.11.3	16.005.0007-0	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME,COM ESPESSURAAPROXIMADA DE 0,7MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIOS/16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	896,00	R\$ 84,83	R\$ 76.007,68
2.12		PINTURAS				R\$ 53.474,82
2.12.1	17.018.0015-0	PINTURA COM SELADOR ACRILICO,EM UMA DEMA0,SOBRE EMBOCO EXISTENTE	M2	190,92	R\$ 8,88	R\$ 1.695,37
2.12.2	17.018.0020-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA,CONFORME ABNT NBR 15079,FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO PADRAO,EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	190,92	R\$ 10,46	R\$ 1.997,02
2.12.3	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	38,79	R\$ 70,99	R\$ 2.753,63
2.12.4	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	2.660,00	R\$ 17,68	R\$ 47.028,80
2.13		PINTURAS				R\$ 7.788,93
2.13.1	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 84,15	R\$ 841,50
2.13.2	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROSE REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	R\$ 3.174,74	R\$ 3.174,74
2.13.3	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$ 104,61	R\$ 104,61
2.13.4	18.200.0004-0	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$ 2.781,00	R\$ 2.781,00
2.13.5	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRAEAE BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$ 757,13	R\$ 757,13
2.13.6	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 129,95	R\$ 129,95
Total Parcial:						R\$ 1.193.910,34
BDI (15%):						R\$ 179.086,55
Total do orçamento:						R\$ 1.372.996,89



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação

OBRA: Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
 LOCAL: Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição							Unidade	Quantidade
01.02		CANTEIRO DE OBRAS								
01.02.01	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	6,00
		Comp.	x	Larg.	=	Total				
		3,00 m	x	2,00 m	=	6,00 m ²				
01.03		MOVIMENTO DE TERRA								
01.03.01	03.001.0080-1	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, A CEU ABERTO, ATE 0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOCAO ATE 1 DAM							M3	0,18
		Local	Comp.	Larg.	Prof.	Quant.	Volume			
		Troca de pilar de madeira (Varanda)	0,60 m	0,60 m	0,50 m	1,00	0,18 m ³			
01.04		TRANSPORTES								
01.04.01	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS							UN	2,00
		Volume	÷	Capacidade	=	Quant. Caçambas				
		5,37 m ³	÷	5,00 m ³	=	2 unid				
01.04.02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)							M2XKM	2.061,00
		Área de Locação de Andaime	x	Distância	=	Total				
		206,10 m ²	x	10,00 km	=	2.061,00 m ² xkm				
01.04.03	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL							M2	206,10
		Local	Área de Locação de Andaime							
		Fachada	206,10 m ²							
01.05		SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
01.05.01	05.001.0131-0	REMOCAO DE VIDRO ACIMA DE 0,30X0,30M, COM LIMPEZA LOCAL							M2	0,05
		Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Área	
		WC. Fem. 33	0,45 m	x	0,05 m	x	2,00	=	0,05 m ²	
01.05.02	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS							UN	64,00
		Quant.	Local							
		1 unid	Janela Sala 3							
		1 unid	Porta Sala 2							
		1 unid	Porta Sala 1 Informática							
		1 unid	Porta Sala 3							
		1 unid	Porta Sala 4							
		1 unid	Porta Sala 5							
		1 unid	Porta WC. Masc. 11							
		1 unid	Porta Sala 12 c							
		1 unid	Porta Cozinha 35							
		1 unid	Porta Sala 14							
		1 unid	Porta Sala 29							
		1 unid	Porta Depósito 25 (Auditório)							
		1 unid	Porta Sala 6							
		1 unid	Porta Sala 12 b							
		1 unid	Porta Sala 14							
		1 unid	Porta Sala 12 d							
		1 unid	Porta Sala 7							
		1 unid	Porta Sala 27							
		1 unid	Porta Sala 28							
		1 unid	Porta Sala 31							
		1 unid	Porta WC. Masc. 32							
		1 unid	Porta Sala 30							
		2 unid	Porta Direção 21							
		4 unid	Portas Refeitório 34							
		2 unid	Porta Circulação (Direita)							
		2 unid	Porta Circulação (Central)							
		4 unid	Porta Auditório 23							
		1 unid	Porta Cozinha 35							
		1 unid	Porta DML 37							
		1 unid	Porta WC. Masc. 40							
		1 unid	Porta Despensa 36							
		1 unid	Porta WC. Masc. 41							
		1 unid	Porta Circulação (Auditório)							
		6 unid	Portas WC. Fem. 10							
		6 unid	Portas WC. Fem. 33							
		6 unid	Portas WC. Masc. 32							
		2 unid	Portas WC. Masc. 11							
		2 unid	Portas WC. Masc. 40							
01.05.03	05.001.0171-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 20,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA							M3	5,37
		Local	Área	Espessura	Quant.	Volume				

OBRA: Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
 LOCAL: Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição							Unidade	Quantidade
		Corte em piso granilite	0,36 m ²	0,08 m	1,00	0,03 m ³	% empolamento	Volume Total		
		Arrancamento de portas e janelas	93,37 m ²	0,03 m	1,00	2,80 m ³				
		Raspagem de craquede de pintura	250,05 m ²	0,003 m	1,00	0,75 m ³				
					Total	3,58 m³	1,5	5,37 m³		
01.05.04	05.001.0460-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2001 A20000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO CONFORME NORMAS DO INEA							UN	1,00
		Unid	1							
01.05.05	05.001.0690-0	CORTE EM PISOS DE MARMORE, MARMORITE OU CERÂMICA COM MAQUITA							M	2,40
		Local	Comp.	+	Larg.	x	Quant.	=	Total	
		Troca de pilar de madeira (Varanda)	0,60 m	+	0,60 m	x	2,00	=	2,40 m	
							Total	=	2,40 m	
01.05.06	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE AÇO OU ESCOVA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE CRAQUELE DE PINTURA							M2	250,05
		Local						Área		
		Área Externa						5,40 m ²		
		Sala 12 c						7,00 m ²		
		Sala 12 d						1,44 m ²		
		Sala 7						10,00 m ²		
		Sala 14						15,00 m ²		
		Sala 1 Informática						15,00 m ²		
		Circulação (Central)						20,70 m ²		
		Circulação (Esquerda)						7,20 m ²		
							Total	88,38 m²		
		Local	Comp.	x	Alt.	x	Quant.	=	Área	
			0,60 m	x	0,30 m	x	1,00	=	0,18 m ²	
			8,00 m	x	0,50 m	x	1,00	=	4,00 m ²	
			1,20 m	x	0,40 m	x	1,00	=	0,48 m ²	
			16,00 m	x	0,40 m	x	1,00	=	6,40 m ²	
			2,50 m	x	2,80 m	x	1,00	=	7,00 m ²	
			20,00 m	x	1,20 m	x	1,00	=	24,00 m ²	
			0,70 m	x	2,50 m	x	1,00	=	1,75 m ²	
			6,00 m	x	0,30 m	x	1,00	=	1,80 m ²	
			30,00 m	x	0,40 m	x	1,00	=	12,00 m ²	
			0,70 m	x	2,00 m	x	1,00	=	1,40 m ²	
			0,80 m	x	0,60 m	x	1,00	=	0,48 m ²	
			6,00 m	x	0,40 m	x	1,00	=	2,40 m ²	
			7,00 m	x	0,60 m	x	1,00	=	4,20 m ²	
			1,40 m	x	0,20 m	x	1,00	=	0,28 m ²	
			0,80 m	x	2,00 m	x	1,00	=	1,60 m ²	
			35,00 m	x	0,60 m	x	1,00	=	21,00 m ²	
			7,00 m	x	1,00 m	x	1,00	=	7,00 m ²	
			0,40 m	x	1,10 m	x	1,00	=	0,44 m ²	
			15,00 m	x	0,70 m	x	1,00	=	10,50 m ²	
			8,00 m	x	0,30 m	x	1,00	=	2,40 m ²	
			9,00 m	x	0,40 m	x	1,00	=	3,60 m ²	
			0,90 m	x	1,40 m	x	1,00	=	1,26 m ²	
			1,00 m	x	0,90 m	x	1,00	=	0,90 m ²	
			0,80 m	x	0,50 m	x	1,00	=	0,40 m ²	
			3,80 m	x	1,40 m	x	1,00	=	5,32 m ²	
			4,50 m	x	0,50 m	x	1,00	=	2,25 m ²	
			4,00 m	x	0,10 m	x	1,00	=	0,40 m ²	
			0,50 m	x	0,30 m	x	1,00	=	0,15 m ²	
			0,80 m	x	0,50 m	x	1,00	=	0,40 m ²	
			0,80 m	x	0,60 m	x	1,00	=	0,48 m ²	
			1,40 m	x	1,05 m	x	1,00	=	1,47 m ²	
			3,00 m	x	2,00 m	x	1,00	=	6,00 m ²	
			1,00 m	x	1,50 m	x	1,00	=	1,50 m ²	
			1,10 m	x	3,00 m	x	1,00	=	3,30 m ²	
			7,00 m	x	3,00 m	x	1,00	=	21,00 m ²	
			1,40 m	x	0,70 m	x	1,00	=	0,98 m ²	
			4,00 m	x	0,50 m	x	1,00	=	2,00 m ²	
			1,90 m	x	0,50 m	x	1,00	=	0,95 m ²	
							Total	161,67 m²		
01.05.07	05.006.0001-1	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES							M2XMES	206,10
		Local	Fachada	x	Maior Altura - 1,50m	=	Área			
		Fachada	68,70 m	x	3,00 m	=	206,10 m ²			
					Total		206,10 m²			
01.05.08	05.007.0007-0	LOCAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METÁLICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.008.0008)							M2XMES	15,00
		Local	Fachada	x	Largura da passarela	=	Área			

OBRA: Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
 LOCAL: Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição							Unidade	Quantidade
		Fachada	10,00 m	x	1,50 m	=	15,00 m ²			
						Total	15,00 m ²			
01.05.09	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA							M2	739,50
		Local	Perímetro Fachada	x	Maior Altura - 1,50m	=	Área			
		Fachada	246,50 m	x	3,00 m	=	739,50 m ²			
						Total	739,50 m ²			
01.05.10	05.008.0008-1	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA							M2	739,50
		Local	Perímetro Fachada	x	Maior Altura - 1,50m	=	Área			
		Fachada	246,50 m	x	3,00 m	=	739,50 m ²			
						Total	739,50 m ²			
01.05.11	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, MEDINDO (25X8)CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							UN	19,00
		Quant.				Local				
		17 unid				Salas de Aula				
		1 unid				Sala de Informática				
		1 unid				Sala de Ciências				
01.05.12	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO, DESENHADA, INDICANDO SANITÁRIO MASCULINO OU FEMININO, DE (39X19)CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							UN	4,00
		Quant.				Local				
		2 unid				Banheiro Feminino				
		2 unid				Banheiro Masculino				
01.05.13	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS							UN	34,00
01.05.14	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO							M3	0,45
01.06		GALERIA, DRENOS E CONEXOS								
01.06.01	06.016.0009-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO, PARA CAIXA DE INSPEÇÃO OU SEMELHANTE, COM 32KG(T-33), CARGA MINIMA PARA TESTE 800KG, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 16MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO							UN	2,00
		Descrição	Quant.			Local				
		Caixa de gordura (0,30x0,30m)	2 unid			Área Externa				
01.09		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS								
01.09.01	54.001.0160-1	TELA DE ARAME GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC, FIO Nº 12 DE 75MM							M2	100,32
		Observações	Compr.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
		Reparo de Alambrado	1,60 m	x	1,90 m	x	33,00	=	100,32 m ²	
							Total	=	100,32 m ²	
01.09.02	09.005.0150-0	CAPINA DE CONSERVAÇÃO (1 VEZ POR ANO), EM TERRENO DE VEGETAÇÃO POUCO Densa, COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESÍDUOS							M2	1.985,00
		Limpeza do Terreno da Escola	1985,00	m ²						
01.12		ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS								
01.12.01	12.035.0001-0	PAREDE DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							M2	3,74
		Local	Compr.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
		WC. Fem. 10	0,13 m	x	1,80 m	x	1,00	=	0,23 m ²	
			0,22 m	x	1,80 m	x	2,00	=	0,79 m ²	
		WC. Masc. 11	0,13 m	x	1,80 m	x	1,00	=	0,23 m ²	
			0,27 m	x	1,80 m	x	2,00	=	0,97 m ²	
		WC. Fem. 33	0,34 m	x	1,80 m	x	1,00	=	0,61 m ²	
		WC. Masc. 32	0,21 m	x	1,82 m	x	1,00	=	0,38 m ²	
			0,28 m	x	1,82 m	x	1,00	=	0,51 m ²	
							Total	=	3,74 m ²	
01.13		REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS								
01.13.01	13.001.0025-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3							M2	1,40
		Local	Compr.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
		Reparo de Rachadura Área Externa	2,80 m	x	0,50 m	x	1,00	=	1,40 m ²	
							Total	=	1,40 m ²	
01.13.02	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO							M2	1,40
		Local	Compr.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
		Reparo de Rachadura Área Externa	2,80 m	x	0,50 m	x	1,00	=	1,40 m ²	

OBRA: Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
 LOCAL: Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição								Unidade	Quantidade
							Total	=	1,40 m ²		
01.13.03	13.011.0005-0	TELA DE REFORÇO PARA REVESTIMENTO COM ARGAMASSA(EXCLUSIVE ESTA),FIXADA NO SUBSTRATO POR MEIO DE GRAMPOS DE AÇO GALVANIZADO Nº12.FORNECIMENTO E COLOCACAO								M2	1,40
		Local	Comp.	x	Altura	x	Quant.	=	Total		
		Reparo de Rachadura Área Externa	2,80 m	x	0,50 m	x	1,00	=	1,40 m ²		
							Total	=	1,40 m ²		
01.13.04	13.025.0058-0	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO EAREIA TERMO TRATADA,ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3								M2	4,00
		Local					Área				
		Área Externa					3,40 m ²				
		Área Interna					0,60 m ²				
							Total	=	4,00 m ²		
01.13.05	13.030.0257-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS(BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,ASSETE CONFORME ITEM 13.025.0058								M2	4,00
		Local					Área				
		Área Externa					3,40 m ²				
		Área Interna					0,60 m ²				
							Total	=	4,00 m ²		
01.13.06	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO								M2	24,86
		Local					Área				
		WC. (Direção) 22					4,16 m ²				
		Circulação (Central)					20,70 m ²				
							Total	=	24,86 m ²		
01.13.07	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE								M	19,25
		Local	Compr.	x	Quant.	=	Total				
		Área Externa	1,75 m	x	11,00	=	19,25 m				
							Total	=	19,25 m		
01.13.08	13.380.0010-0	PISO DE MARMORITE,COMPREENDEDO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4,B)CAMADA DE MARMORITE,COM 1CM DE ESPESSURA,FEITA COM GRANILHA Nº1 BRANCA E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO,COM 3 POLIMENTOS MECANICOS,EXCLUSIVE JUNTA								M2	0,36
		Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Área		
		Troca de pilar de madeira (Varanda)	0,60 m	x	0,60 m	x	1,00	=	0,36 m ²		
							Total	=	0,36 m ²		
01.14		ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS									
01.14.01	14.003.0028-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO								M2	0,55
		Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Total		
		Janela Sala 3	0,50 m	x	1,10 m	x	1,00	=	0,55 m ²		
							Total	=	0,55 m ²		
01.14.02	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO								M2	27,56
		Local	Comp.	x	Altura	x	Quant.	=	Total		
		WC. Fem. 10	0,50 m	x	1,60 m	x	4,00	=	3,20 m ²		
		WC. Fem. 33	0,50 m	x	1,60 m	x	4,00	=	3,20 m ²		
		WC. Masc. 32	0,50 m	x	1,60 m	x	4,00	=	3,20 m ²		
		WC. Fem. 10	0,90 m	x	1,60 m	x	2,00	=	2,88 m ²		
		WC. Fem. 33	0,90 m	x	1,60 m	x	2,00	=	2,88 m ²		
		WC. Masc. 11	0,90 m	x	1,60 m	x	2,00	=	2,88 m ²		
		WC. Masc. 32	0,90 m	x	1,60 m	x	2,00	=	2,88 m ²		
		WC. Masc. 40	0,90 m	x	1,80 m	x	2,00	=	3,24 m ²		
		WC. Masc. 11	0,50 m	x	1,60 m	x	4,00	=	3,20 m ²		
							Total	=	27,56 m ²		
01.14.03	14.004.0015-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO								M2	11,64
		Local	Comp.	x	Largura	x	Quant.	=	Total		
		Sala 3	0,50 m	x	1,10 m	x	2,00	=	1,10 m ²		
		Sala 5	0,40 m	x	0,90 m	x	2,00	=	0,72 m ²		
		WC. Fem. 10	0,44 m	x	0,50 m	x	1,00	=	0,22 m ²		
		Sala 6	0,40 m	x	0,90 m	x	1,00	=	0,36 m ²		
		Sala 1 Informática	0,40 m	x	0,90 m	x	11,00	=	3,96 m ²		
		Refeitório 34	0,45 m	x	1,00 m	x	6,00	=	2,70 m ²		

OBRA: Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
 LOCAL: Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição								Unidade	Quantidade
		Sala 7	0,40 m	x	0,90 m	x	2,00	=	0,72 m ²		
		WC. Masc. 32	0,50 m	x	0,42 m	x	1,00	=	0,21 m ²		
		Sala 29	0,45 m	x	1,00 m	x	1,00	=	0,45 m ²		
		Auditório 23	0,60 m	x	0,50 m	x	1,00	=	0,30 m ²		
		Sala 31	0,45 m	x	1,00 m	x	2,00	=	0,90 m ²		
							Total	=	11,64 m²		
01.14.04	14.004.0048-0	VIDRO JATEADO COM 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO								M2	0,41
		Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Total		
		WC. Fem. 33	0,45 m	x	0,45 m	x	2,00	=	0,41 m ²		
							Total	=	0,41 m²		
01.14.05	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO								M2	7,84
		Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Total		
		Refeitório 34	4,90 m	x	0,75 m	x	1,00	=	3,68 m ²		
		WC. Fem. 33	1,60 m	x	0,85 m	x	2,00	=	2,72 m ²		
		WC. Masc. 32	1,60 m	x	0,90 m	x	1,00	=	1,44 m ²		
							Total	=	7,84 m²		
01.14.06	14.006.0023-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 90X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	23,00
		Local	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Total		
		Porta Sala 2	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Sala 1 Informática	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Sala 3	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Sala 4	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Sala 5	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta WC. Masc. 11	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Sala 12 c	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Cozinha 35	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Sala 14	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Sala 29	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Depósito 25 (Auditório)	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Sala 6	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Sala 12 b	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Sala 14	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Sala 12 d	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Sala 7	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Sala 27	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Sala 28	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Sala 31	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta WC. Masc. 32	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Sala 30	0,90 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,89 m ²		
		Porta Direção 21	0,90 m	x	2,10 m	x	2,00	=	3,78 m ²		
							Total	=	23,00		
									43,47 m²		
01.14.07	14.006.0021-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 80X210X3,5CM,FOLHEADANAS 2 FACES,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	5,00
		Local	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Total		
		Porta Cozinha 35	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m ²		
		Porta DML 37	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m ²		
		Porta WC. Masc. 40	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m ²		
		Porta Despensa 36	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m ²		
		Porta WC. Masc. 41	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m ²		
							Total	=	5,00		
									8,40 m²		
01.14.08	14.006.0019-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	1,00
		Local	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Total		
		Porta Circulação (Auditório)	0,70 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,47 m ²		
							Total	=	1,00		
									1,47 m²		
01.14.09	14.006.0084-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS,DE 60X210X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	12,00
		Local	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Total		
		Portas Refeitório 34	0,60 m	x	2,10 m	x	4,00	=	5,04 m ²		
		Portas Circulação (Direita)	0,60 m	x	2,10 m	x	2,00	=	2,52 m ²		
		Portas Circulação (Central)	0,60 m	x	2,10 m	x	2,00	=	2,52 m ²		
		Portas Auditório 23	0,60 m	x	2,10 m	x	4,00	=	5,04 m ²		
							Total	=	12,00		
									15,12 m²		
01.14.10	14.006.0408-0	MARCO EM MADEIRA DE LEI,DE 7X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO								M	10,70
		Local	Comp.	Alt. 1	Alt. 2	x	Quant.	=	Total		
		Área Externa	1,40 m	2,10 m	2,10 m	x	1,00	=	5,60 m		

OBRA: Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
 LOCAL: Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição								Unidade	Quantidade
		Sala 12 a	0,90 m	2,10 m	2,10 m	x	1,00	=	5,10 m		
							Total	=	10,70 m		
01.14.11	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO								M	10,70
		Local	Comp.	Alt. 1	Alt. 2	x	Quant.	=	Total		
		Área Externa	1,40 m	2,10 m	2,10 m	x	1,00	=	5,60 m		
		Sala 12 a	0,90 m	2,10 m	2,10 m	x	1,00	=	5,10 m		
							Total	=	10,70 m		
01.14.12	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO, -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDOE CROMADO, -ESPELHO RET. OU SEMIELÍPTICO FERRO OU LATAO, -3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO								UN	38,00
		Quant.	Local								
		1 unid	WC. Fem. 33								
		1 unid	Porta Sala 2								
		1 unid	Porta Sala 1 Informática								
		1 unid	Porta Sala 3								
		1 unid	Porta Sala 4								
		1 unid	Porta Sala 5								
		1 unid	Porta WC. Masc. 11								
		1 unid	Porta Sala 12 c								
		1 unid	Porta Cozinha 35								
		1 unid	Porta Sala 14								
		1 unid	Porta Sala 29								
		1 unid	Porta Depósito 25 (Auditório)								
		1 unid	Porta Sala 6								
		1 unid	Porta Sala 12 b								
		1 unid	Porta Sala 14								
		1 unid	Porta Sala 12 d								
		1 unid	Porta Sala 7								
		1 unid	Porta Sala 27								
		1 unid	Porta Sala 28								
		1 unid	Porta Sala 31								
		1 unid	Porta WC. Masc. 32								
		1 unid	Porta Sala 30								
		2 unid	Porta Direção 21								
		4 unid	Portas Refeitório 34								
		2 unid	Portas Circulação (Direita)								
		2 unid	Portas Circulação (Central)								
		1 unid	Porta Cozinha 35								
		1 unid	Porta DML 37								
		1 unid	Porta WC. Masc. 40								
		1 unid	Porta Despensa 36								
		1 unid	Porta WC. Masc. 41								
		1 unid	Porta Circulação Auditório								
01.14.13	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO", INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA. FORNECIMENTO								UN	26,00
		Quant.	Local								
		6 unid	Portas WC. Fem. 10								
		6 unid	Portas WC. Fem. 33								
		6 unid	Portas WC. Masc. 32								
		6 unid	Portas WC. Masc. 11								
		2 unid	Portas WC. Masc. 40								
01.14.14	14.007.0500-0	BARRA ANTIPANICO, CEGA NO LADO OPOSTO E DE ACIONAMENTO RADIAL TIPO PUSH PARA PORTAS EM MADEIRA OU METAL, SIMPLES (1 FOLHA), CONFECCIONADA EM LIGA DE METAIS, CERTIFICADA CONF. ABNT NBR 11785, COMPOSTA POR 2 SUPORTES DE TRAVAMENTO HORIZONTAL E 1 BARRA ACIONADORA DE 1,00M. INDICADA P/PORTAS DE ATE 220X100CM (AXL), EXCLUSIVE FECHADURA EXTERNA. FORNECIMENTO E INSTALACAO								UN	4,00
		Quant.	Local								
		4 unid	Portas Auditório 23								
01.14.15	14.002.0052-0	PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, ATE 0,80M DE ALTURA, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO								M2	1,00
01.14.16	14.008.0090-0	QUADRO DE AULA, MEDINDO 5,00X1,20M, EM COMPENSADO DE 10MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA PRENSADA EM AUTOCLAVE), "VERDE SUPER QUADRO ESCOLAR", COM MOLDURA DE MADEIRA ENVERNIZADA DE 10X2,5CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	13,00
01.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS										
01.15.01	15.003.0176-0	GRELHA DE ACO INOX, 10X10CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO. FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	1,00
		Quant.	Local								
		(ralo 10x10cm)	WC. Masc. 11								
01.15.02	15.003.0179-0	GRELHA DE ACO INOX, 15X15CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO. FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	2,00
		Quant.	Local								

OBRA: Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
 LOCAL: Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição		Unidade	Quantidade
		(ralo 15x15cm)	1 unid	WC. Masc. 32	
			1 unid	WC. Fem. 33	
01.15.03	15.003.0391-0	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADE, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIÂMETRO 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		UN	12,00
		Quant.	Local		
		12 unid	Circulação (Direita)		
01.15.04	15.004.0076-0	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA. FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO		UN	5,00
		Quant.	Local		
		4 unid	WC. Masc. 11		
		1 unid	WC. 20 (Professor)		
01.15.05	15.006.0010-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ, DE ACO, MEDINDO 70X50X25CM, COMPREENDENDO: 2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA, TIPO 2, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIÂMETRO DE 1.1/2", EMPATADA, COM REGISTRO, ADAPTADOR E ESGUICHO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		UN	1,00
		Quant.	Local		
		1 unid	Circulação (Direita)		
01.15.06	15.006.0012-0	CAIXA DE INCENDIO EXTERNA, PADRAO CBERJ, DE ACO, MEDINDO 70X50X25CM, COMPREENDENDO: 2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA, TIPO 2, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIÂMETRO DE 1.1/2", EMPATADA, COM REGISTRO, ADAPTADOR E ESGUICHO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		UN	2,00
		Quant.	Local		
		2 unid	Área Externa		
01.15.07	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		UN	7,00
01.15.08	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		UN	3,00
01.15.09	15.019.0045-0	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		UN	4,00
01.15.10	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.		UN	10,00
01.15.11	15.020.0170-0	LAMPADA LED, TUBULAR, 600MM, T8, 9W, FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 900LM		UN	6,00
		(60cm)	Local		
		Quant.	Cozinha 35		
		4 unid			
		2 unid	WC. 22 (Direção)		
01.15.12	15.020.0173-0	LAMPADA LED, TUBULAR, 1200MM, T8, 18W, FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM		UN	158,00
		(120cm)	Local		
		Quant.	Refeitório 34		
		39 unid			
		8 unid	Sala 27		
		9 unid	Circulação (Central)		
		10 unid	Auditório 23		
		24 unid	Sala 30		
		6 unid	Direção 21		
		12 unid	Cozinha 35		
		12 unid	Circulação (Direita)		
		8 unid	Sala 28		
		24 unid	Sala 31		
		6 unid	Sala Professor 19		
01.15.13	15.020.0200-0	LAMPADA LED, BULBO, A60, 12W, 100/200V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		UN	2,00
		Quant.	Local		
		2 unid	Circulação (Central)		
01.15.14	15.020.0210-0	LAMPADA LED, BULBO, A60, 20W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		UN	12,00
		Quant.	Local		
		12 unid	Área Externa		
01.15.15	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		UN	3,00
		Quant.	Local		
		1 unid	WC. Masc. 11		
		1 unid	Bebedouro (Circulação/Corredor)		
		1 unid	WC. Masc. 32		

OBRA: Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
 LOCAL: Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição							Unidade	Quantidade
01.15.16	15.036.0070-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO							M	6,00
		Local	Comp.	x	Quant.	=	Total			
		Substituição do item canaleta de PVC	6,00 m	x	1,00	=	6,00 m			
						Total	6,00 m			
01.15.17	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"							M	2,80
		Local	Comp.	x	Quant.	=	Total			
		Reparo de Rachadura Área Externa	2,80 m	x	1,00	=	2,80 m			
						Total	2,80 m			
01.15.18	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO							M	500,00
		Reparo na Instalação Elétrica								
01.15.19	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO							M	300,00
		Reparo na Instalação Elétrica								
01.15.20	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO							M	120,00
		Reparo na Instalação Elétrica								
01.15.21	15.008.0130-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 120MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO							M	100,00
		Reparo na Instalação Elétrica								
01.15.22	15.015.0315-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA							UN	7,00
		Reparo na Instalação Elétrica								
01.16		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES								
01.16.01	16.013.0002-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE CUMEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA							M2	422,00
		Reparos no telhado								
01.16.02	16.013.0015-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO TELHAS FRANCESAS OU COLONIAIS, ONDULADAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. MEDIDAS PELA AREA REAL DA COBERTURA							M2	422,00
		Reparos no telhado								
01.16.03	16.002.0012-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	200,00
		Reparos no telhado								
01.16.04	16.001.0094-0	TERÇA DE MADEIRA APARELHADA, EM PECAS DE 3"X9", PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO. FORNECIMENTO E COLOCACAO							M	30,00
		Reparos no telhado								
01.17		PINTURAS								
01.17.01	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAIO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAIO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAIO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO							M2	236,88
		Local	Comp.	Alt.	Quant.	SubTotal	x	3 Dificu.	=	Total
		WC. Fem. 10	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Sala 12 a	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Sala 12 e	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Sala 13	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Sala 2	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Sala 1 Informática	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Sala 3	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Sala 4	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Sala 5	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta WC. Masc. 11	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Sala 12 c	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Cozinha 35	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Sala 14	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Sala 29	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Depósito 25 (Auditório)	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Sala 6	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Sala 12 b	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Sala 14	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Sala 12 d	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Sala 7	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Sala 27	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Sala 28	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta Sala 31	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²
		Porta WC. Masc. 32	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m²	x	3 Dificu.	=	5,67 m²

OBRA: Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
LOCAL: Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição								Unidade	Quantidade
		Porta Sala 30	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m ²	x	3 Dificu.	=	5,67 m ²	
		Porta Direção 21	0,90 m	2,10 m	2,00	3,78 m ²	x	3 Dificu.	=	11,34 m ²	
		Portas Refeitório 34	0,60 m	2,10 m	4,00	5,04 m ²	x	3 Dificu.	=	15,12 m ²	
		Portas Circulação (Direita)	0,60 m	2,10 m	2,00	2,52 m ²	x	3 Dificu.	=	7,56 m ²	
		Portas Circulação (Central)	0,60 m	2,10 m	2,00	2,52 m ²	x	3 Dificu.	=	7,56 m ²	
		Portas Auditório 23	0,60 m	2,10 m	4,00	5,04 m ²	x	3 Dificu.	=	15,12 m ²	
		Porta Cozinha 35	0,80 m	2,10 m	1,00	1,68 m ²	x	3 Dificu.	=	5,04 m ²	
		Porta DML 37	0,80 m	2,10 m	1,00	1,68 m ²	x	3 Dificu.	=	5,04 m ²	
		Porta WC. Masc. 40	0,80 m	2,10 m	1,00	1,68 m ²	x	3 Dificu.	=	5,04 m ²	
		Porta Despensa 36	0,80 m	2,10 m	1,00	1,68 m ²	x	3 Dificu.	=	5,04 m ²	
		Porta WC. Masc. 41	0,80 m	2,10 m	1,00	1,68 m ²	x	3 Dificu.	=	5,04 m ²	
		Porta Circulação (Auditório)	0,70 m	2,10 m	1,00	1,47 m ²	x	3 Dificu.	=	4,41 m ²	
		Porta Área Externa	1,40 m	2,10 m	1,00	2,94 m ²	x	3 Dificu.	=	8,82 m ²	
										Total	236,88 m²
01.17.02	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO, APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DUAS DEMAO DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE								M2	17,01
		Local	Comp.	Alt.	Quant.	SubTotal	x	3 Dificu.	=	Total	
		Porta WC. Feminino 33	0,90 m	2,10 m	1,00	1,89 m ²	x	3 Dificu.	=	5,67 m ²	
		Portas Direção 21	0,90 m	2,10 m	2,00	3,78 m ²	x	3 Dificu.	=	11,34 m ²	
										Total	17,01 m²
01.17.03	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE								M2	920,78
		Local	Comp.	Alt.	Quant.	Área	x	3 Dificu.	=	SubTotal	
		Grades (Área Externa)	1,40 m	2,10 m	1,00	2,94 m ²	x	3 Dificu.	=	8,82 m ²	
			2,80 m	2,10 m	1,00	5,88 m ²	x	3 Dificu.	=	17,64 m ²	
		Grades (Área Externa)	1,65 m	2,10 m	1,00	3,47 m ²	x	3 Dificu.	=	10,40 m ²	
			1,40 m	2,10 m	1,00	2,94 m ²	x	3 Dificu.	=	8,82 m ²	
		Grades (Área Externa)	2,30 m	2,10 m	1,00	4,83 m ²	x	3 Dificu.	=	14,49 m ²	
			2,05 m	1,20 m	2,00	4,92 m ²	x	3 Dificu.	=	14,76 m ²	
		Grade Sala 2	2,05 m	1,20 m	1,00	2,46 m ²	x	3 Dificu.	=	7,38 m ²	
		Grade Sala 3	2,05 m	1,20 m	1,00	2,46 m ²	x	3 Dificu.	=	7,38 m ²	
		Grade Sala 4	2,05 m	1,20 m	1,00	2,46 m ²	x	3 Dificu.	=	7,38 m ²	
		Grade Sala 5	2,05 m	1,20 m	1,00	2,46 m ²	x	3 Dificu.	=	7,38 m ²	
		Grade WC. Fem. 10	3,35 m	0,70 m	1,00	2,35 m ²	x	3 Dificu.	=	7,04 m ²	
		Grade WC. Masc. 11	3,35 m	0,70 m	1,00	2,35 m ²	x	3 Dificu.	=	7,04 m ²	
		Grade Sala 6	2,05 m	1,20 m	2,00	4,92 m ²	x	3 Dificu.	=	14,76 m ²	
		Grade Sala 12 a	2,05 m	1,20 m	2,00	4,92 m ²	x	3 Dificu.	=	14,76 m ²	
		Grade Sala 7	2,05 m	1,20 m	1,00	2,46 m ²	x	3 Dificu.	=	7,38 m ²	
		Grade Sala 12 e	2,05 m	1,20 m	2,00	4,92 m ²	x	3 Dificu.	=	14,76 m ²	
		Grade Sala 12 b	2,05 m	1,20 m	2,00	4,92 m ²	x	3 Dificu.	=	14,76 m ²	
		Grade Sala 13	2,05 m	1,20 m	2,00	4,92 m ²	x	3 Dificu.	=	14,76 m ²	
		Grade Sala 12 c	2,05 m	1,20 m	2,00	4,92 m ²	x	3 Dificu.	=	14,76 m ²	
		Grade Sala 12 d	2,05 m	1,20 m	2,00	4,92 m ²	x	3 Dificu.	=	14,76 m ²	
		Grade Sala 14	2,05 m	1,20 m	2,00	4,92 m ²	x	3 Dificu.	=	14,76 m ²	
		Grade Sala 27	2,05 m	1,20 m	2,00	4,92 m ²	x	3 Dificu.	=	14,76 m ²	
		Grade Sala 30	2,05 m	1,20 m	2,00	4,92 m ²	x	3 Dificu.	=	14,76 m ²	
		Grade Sala 31	2,05 m	1,20 m	2,00	4,92 m ²	x	3 Dificu.	=	14,76 m ²	
		Grade Sala 28	2,05 m	1,20 m	2,00	4,92 m ²	x	3 Dificu.	=	14,76 m ²	
		Grade Sala 29	2,05 m	1,20 m	2,00	4,92 m ²	x	3 Dificu.	=	14,76 m ²	
		Grade Sala 1 Informática	2,05 m	1,20 m	4,00	9,84 m ²	x	3 Dificu.	=	29,52 m ²	
		Grade Sala 1 Informática	1,06 m	2,20 m	1,00	2,33 m ²	x	3 Dificu.	=	7,00 m ²	
			2,05 m	1,20 m	2,00	4,92 m ²	x	3 Dificu.	=	14,76 m ²	
		Grade Secretaria 26	2,95 m	2,45 m	2,00	14,46 m ²	x	3 Dificu.	=	43,37 m ²	
		Grade Direção 21	2,05 m	1,20 m	1,00	2,46 m ²	x	3 Dificu.	=	7,38 m ²	
		Grade WC. (Direção) 22	1,24 m	0,65 m	1,00	0,81 m ²	x	3 Dificu.	=	2,42 m ²	
		Grade WC. (Professor) 19	1,18 m	0,58 m	1,00	0,68 m ²	x	3 Dificu.	=	2,05 m ²	
		Grade Auditório 23	2,05 m	0,68 m	4,00	5,58 m ²	x	3 Dificu.	=	16,73 m ²	
			1,20 m	2,10 m	2,00	5,04 m ²	x	3 Dificu.	=	15,12 m ²	
		Grade Refeitório 34	1,20 m	2,10 m	1,00	2,52 m ²	x	3 Dificu.	=	7,56 m ²	
			2,05 m	1,20 m	9,00	22,14 m ²	x	3 Dificu.	=	66,42 m ²	
		Grade Despensa 36	1,58 m	0,68 m	1,00	1,07 m ²	x	3 Dificu.	=	3,22 m ²	
		Corrimão (Área Externa)	11,00 m	0,16 m	1,00	1,73 m ²	x	2,5 Dificu.	=	4,32 m ²	
		Alambrado (Área Externa)	1.013,77 m ²	0,16 m	1,00	159,16 m ²	x	2,5 Dificu.	=	397,91 m ²	
										Total	920,78 m²
01.17.04	17.018.0251-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, PARA SUPERFICIE APICADA, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO								M2	634,90
		Local	Perimetro	x	Altura	x	Quant.	=	Total		
		Peitoril (Muro)	317,45 m	x	1,00 m	x	2,00	=	634,90 m ²		
									Total	634,90 m²	
01.17.05	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TUIJO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO								M2	296,10
		Local							Área		

OBRA: Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
 LOCAL: Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição							Unidade	Quantidade
		Área Externa							7,00 m ²	
									5,40 m ²	
									5,20 m ²	
		Sala 12 c							1,44 m ²	
		Sala 12 d							1,44 m ²	
		Sala 7							10,00 m ²	
		Sala 14							15,00 m ²	
		Sala 1 Informática							15,00 m ²	
		Circulação (Central)							20,70 m ²	
		Circulação (Esquerda)							7,20 m ²	
		Dispensa 36							10,12 m ²	
		WC (Direção) 22							4,16 m ²	
		WC Feminino 33							20,63 m ²	
		Teto WC. Fem. 10							4,20 m ²	
		Teto WC. Masc. 11							4,20 m ²	
									Total	131,69 m²
		Local	Comp.	x	Alt.	x	Quant.	=	Área	
			2,80 m	x	0,05 m	x	1,00	=	0,14 m ²	
			0,60 m	x	0,30 m	x	1,00	=	0,18 m ²	
			7,00 m	x	0,60 m	x	1,00	=	4,20 m ²	
			8,00 m	x	0,50 m	x	1,00	=	4,00 m ²	
			0,80 m	x	2,00 m	x	1,00	=	1,60 m ²	
			35,00 m	x	0,60 m	x	1,00	=	21,00 m ²	
			7,00 m	x	1,00 m	x	1,00	=	7,00 m ²	
			0,40 m	x	1,10 m	x	1,00	=	0,44 m ²	
			15,00 m	x	0,70 m	x	1,00	=	10,50 m ²	
			8,00 m	x	0,30 m	x	1,00	=	2,40 m ²	
			9,00 m	x	0,40 m	x	1,00	=	3,60 m ²	
			0,90 m	x	1,40 m	x	1,00	=	1,26 m ²	
			6,00 m	x	0,40 m	x	1,00	=	2,40 m ²	
			1,40 m	x	0,20 m	x	1,00	=	0,28 m ²	
			1,20 m	x	0,40 m	x	1,00	=	0,48 m ²	
			16,00 m	x	0,40 m	x	1,00	=	6,40 m ²	
			2,50 m	x	2,80 m	x	1,00	=	7,00 m ²	
			20,00 m	x	1,20 m	x	1,00	=	24,00 m ²	
			0,70 m	x	2,50 m	x	1,00	=	1,75 m ²	
			6,00 m	x	0,30 m	x	1,00	=	1,80 m ²	
			30,00 m	x	0,40 m	x	1,00	=	12,00 m ²	
			0,70 m	x	2,00 m	x	1,00	=	1,40 m ²	
			0,80 m	x	0,60 m	x	1,00	=	0,48 m ²	
			1,00 m	x	0,90 m	x	1,00	=	0,90 m ²	
			3,80 m	x	1,40 m	x	1,00	=	5,32 m ²	
			0,80 m	x	0,50 m	x	1,00	=	0,40 m ²	
			4,50 m	x	0,50 m	x	1,00	=	2,25 m ²	
			4,00 m	x	0,10 m	x	1,00	=	0,40 m ²	
			0,50 m	x	0,30 m	x	1,00	=	0,15 m ²	
			0,80 m	x	0,50 m	x	1,00	=	0,40 m ²	
			0,80 m	x	0,60 m	x	1,00	=	0,48 m ²	
			1,40 m	x	1,05 m	x	1,00	=	1,47 m ²	
			3,00 m	x	2,00 m	x	1,00	=	6,00 m ²	
			1,00 m	x	1,50 m	x	1,00	=	1,50 m ²	
			1,10 m	x	3,00 m	x	1,00	=	3,30 m ²	
			7,00 m	x	3,00 m	x	1,00	=	21,00 m ²	
			1,40 m	x	0,70 m	x	1,00	=	0,98 m ²	
			1,90 m	x	0,50 m	x	1,00	=	0,95 m ²	
			4,00 m	x	0,50 m	x	1,00	=	2,00 m ²	
			10,00 m	x	0,10 m	x	1,00	=	1,00 m ²	
			2,00 m	x	0,10 m	x	1,00	=	0,20 m ²	
			2,80 m	x	0,50 m	x	1,00	=	1,40 m ²	
									Total	164,41 m²
01.17.06	17.018.0250-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA,CLASSIFICACAOAPREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SISTEMA TINTOMETRICO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO							M2	2.561,89
		WC. Fem. 10	Comp.	Larg.	Área do Teto	-	Área Reparada	=	Total	
			3,18 m	6,50 m	20,67 m ²	-	4,20 m ²	=	16,47 m ²	
		WC. Masc. 11	3,18 m	6,50 m	20,67 m ²	-	4,20 m ²	=	16,47 m ²	
									Total	32,94 m²
		Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Área do Teto	
		Sala 2	5,35 m	x	6,15 m	x	1,00	=	32,90 m ²	
			1,10 m	x	1,00 m	x	1,00	=	1,10 m ²	
			3,60 m	x	6,30 m	x	1,00	=	22,68 m ²	
		Sala 12 a	6,50 m	x	7,50 m	x	1,00	=	48,75 m ²	
		Sala 12 e	6,50 m	x	6,50 m	x	1,00	=	42,25 m ²	

OBRA: Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
 LOCAL: Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição							Unidade	Quantidade	
		Sala 12 b	6,50 m	x	7,50 m	x	1,00	=	48,75 m ²		
		Sala 13	6,50 m	x	6,50 m	x	1,00	=	42,25 m ²		
		Sala 12 c	6,50 m	x	7,50 m	x	1,00	=	48,75 m ²		
		Sala 12 d	6,50 m	x	7,50 m	x	1,00	=	48,75 m ²		
		Sala 14	6,50 m	x	6,50 m	x	1,00	=	42,25 m ²		
		Sala 27	6,50 m	x	6,50 m	x	1,00	=	42,25 m ²		
		Sala 30	6,50 m	x	7,50 m	x	1,00	=	48,75 m ²		
		Sala 28	6,50 m	x	6,50 m	x	1,00	=	42,25 m ²		
		Sala 29	6,50 m	x	6,50 m	x	1,00	=	42,25 m ²		
		Sala Informática 1	1,95 m	x	1,00 m	x	1,00	=	1,95 m ²		
			7,45 m	x	6,45 m	x	1,00	=	48,05 m ²		
		Auditório 23	11,35 m	x	5,75 m	x	1,00	=	65,26 m ²		
		Refeitório 34	7,50 m	x	16,30 m	x	1,00	=	122,25 m ²		
		Cozinha 35	3,10 m	x	6,50 m	x	1,00	=	20,15 m ²		
			2,85 m	x	2,50 m	x	1,00	=	7,13 m ²		
		WC. Masc. 32	3,18 m	x	7,50 m	x	1,00	=	23,85 m ²		
		WC. Fem. 33	3,18 m	x	7,50 m	x	1,00	=	23,85 m ²		
		Circulação (Central)	11,30 m	x	3,00 m	x	1,00	=	33,90 m ²		
			20,45 m	x	1,95 m	x	1,00	=	39,88 m ²		
		Circulação (Esquerda)	26,75 m	x	3,00 m	x	1,00	=	80,25 m ²		
		Circulação (Direita)	24,60 m	x	3,00 m	x	1,00	=	73,80 m ²		
		Circulação (Corredor)	0,65 m	x	1,00 m	x	1,00	=	0,65 m ²		
			1,95 m	x	16,45 m	x	1,00	=	32,08 m ²		
		DML 37	2,70 m	x	1,60 m	x	1,00	=	4,32 m ²		
									Total	1.131,30 m²	
		Local	Perímetro	x	Alt.	x	Quant.	=	Área		
		Sala 3	16,70 m	x	1,40 m	x	1,00	=	23,38 m ²		
		Sala 4	16,70 m	x	1,40 m	x	1,00	=	23,38 m ²		
		Sala 5	18,10 m	x	1,40 m	x	1,00	=	25,34 m ²		
		Sala 6	22,00 m	x	1,40 m	x	1,00	=	30,80 m ²		
		Sala 12 a	28,00 m	x	1,40 m	x	1,00	=	39,20 m ²		
		Sala 12 e	26,00 m	x	1,40 m	x	1,00	=	36,40 m ²		
		Sala 12 b	28,00 m	x	1,40 m	x	1,00	=	39,20 m ²		
		Sala 13	26,00 m	x	1,40 m	x	1,00	=	36,40 m ²		
		Sala 12 c	28,00 m	x	1,40 m	x	1,00	=	39,20 m ²		
		Sala 12 d	28,00 m	x	1,40 m	x	1,00	=	39,20 m ²		
		Sala 7	14,40 m	x	1,40 m	x	1,00	=	20,16 m ²		
		Sala 14	26,00 m	x	1,40 m	x	1,00	=	36,40 m ²		
		Sala 1 Informática	29,80 m	x	1,40 m	x	1,00	=	41,72 m ²		
		Sala 27	26,00 m	x	1,40 m	x	1,00	=	36,40 m ²		
		Sala 30	28,00 m	x	1,40 m	x	1,00	=	39,20 m ²		
		Sala 28	26,00 m	x	1,40 m	x	1,00	=	36,40 m ²		
		Sala 29	26,00 m	x	1,40 m	x	1,00	=	36,40 m ²		
		Sala Professor 19	16,20 m	x	1,40 m	x	1,00	=	22,68 m ²		
		Circulação (Corredor+Central+Direita e Esquerda)	202,20 m	x	1,40 m	x	1,00	=	283,08 m ²		
		Auditório 23	34,20 m	x	3,30 m	x	1,00	=	112,86 m ²		
		Despensa 36	12,90 m	x	1,40 m	x	1,00	=	18,06 m ²		
		DML 37	8,60 m	x	1,40 m	x	1,00	=	12,04 m ²		
		Fachada (Área Externa)	246,50 m	x	1,50 m	x	1,00	=	369,75 m ²		
									Total	1.397,65 m²	
01.17.07	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO							M2	71,59	
		Local	Compr.	x	Larg./Alt.	x	Quant.	=	Área		
		Pilares de Madeira (Varanda)	0,80 m	x	2,30 m	x	19,00	=	34,96 m ²		
		Vigas de Madeira (Varanda)	79,62 m	x	0,20 m	x	2,00	=	31,85 m ²		
			79,62 m	x	0,06 m	x	1,00	=	4,78 m ²		
							Total	=	71,59 m²		
01.18		APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS									
01.18.01	18.002.0055-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBODE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO							UN	1,00	
		Quant.	Local								
		1 unid	WC. Masc. 11								
01.18.02	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	9,00	
		Quant.	Local								
		5 unid	WC. Fem. 33								
		4 unid	WC. Masc. 32								
01.18.03	18.006.0017-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO							UN	8,00	
		Quant.	Local								
		4 unid	WC. Fem. 33								
		4 unid	WC. Masc. 32								

OBRA: Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
 LOCAL: Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição			Unidade	Quantidade
01.18.04	18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO			UN	5,00
		Quant.		Local		
		1 unid		WC. Masc. 11		
		1 unid		WC. Masc. 41		
		1 unid		WC. Masc. 40		
		1 unid		WC. Fem. 33		
		1 unid		WC. Masc. 32		
01.18.05	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO			UN	8,00
		Quant.		Local		
		4 unid		WC. Fem. 33		
		4 unid		WC. Masc. 32		
01.18.06	18.009.0073-0	TORNEIRA PARA COZINHA,COM MISTURADOR,TIPO PAREDE,COM AREJADOR E TUBO MOVEI,1258 OU SIMILAR,DE APROXIMADAMENTE 1/2"X25CM,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO			UN	8,00
		Quant.		Local		
		8 unid		Refeitório 34		
01.18.07	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO			UN	4,00
		Quant.		Local		
		1 unid		WC. Masc. 40		
		1 unid		WC. Fem. 33		
		1 unid		WC. 20 (Professor)		
		1 unid		WC. 22 (Direção)		
01.18.08	18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL EM PVC,DE 1"X40MM,PARA PIA OU LAVATORIO.FORNECIMENTO			UN	1,00
		Quant.		Local		
		1 unid		WC. Fem. 33		
01.18.09	18.027.0312-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO			UN	8,00
		Comprimento da Luminária	Quant.	Local		
		(120cm)	1 unid	Área Externa		
		(120cm)	1 unid	Sala 5		
		(120cm)	1 unid	Sala 12 d		
		(120cm)	1 unid	Sala 12 c		
		(120cm)	2 unid	Sala 7		
		(60cm)	2 unid	WC. Masc. 11		
01.18.10	18.027.0445-0	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVELAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO			UN	12,00
		Quant.		Local		
		12 unid		Área Externa		
01.18.11	18.032.0015-0	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO GAS CARBONICO(CO2),DE 6KG,COMPLETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO			UN	1,00
		Quant.		Local		
		1 unid		Cozinha 35		
01.18.12	18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO PO QUIMICO,DE 6KG.FORNECIMENTO E COLOCACAO			UN	4,00
		Quant.		Local		
		4 unid		Circulação (Direita)		
01.18.13	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO			UN	21,00
		Quant.		Local		
		3 unid		Sala 2		
		2 unid		Sala 6		
		1 unid		Sala 12 c		
		4 unid		Sala 27		
		3 unid		Sala 28		
		2 unid		Sala 5		
		1 unid		Sala 12 a		
		1 unid		Sala 12 d		
		4 unid		Sala 29		
01.18.14	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO			UN	29,00
		Salas de Aula	29,00	unid		

OBRA:	Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
LOCAL:	Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade				
01.18.15	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2,40				
		Local	Comp.	x	Quant.	=	Total	
		Banco 40 cm de largura (Refeitório 34)	2,40 m	x	1,00	=	2,40 m	
							Total	2,40 m

CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA

2.1 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATORIO E CAMPO

2.1.1	01.008.0050-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO, COM TRANSPORTE ATÉ 50KM	UN	1,00
-------	---------------	---	----	------

Equipe de Sondagem 1,00 unid

2.1.2	01.003.0001-0	SONDAAGEM A PERCUSSAO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRACAO, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	45,00
-------	---------------	--	---	-------

3 furos 15,00 X 3,00 = 45,00 M

2.1.3	01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	520,00
-------	---------------	--	----	--------

Perímetro da obra 26,00 X 20,00 = 520,00 M²

2.1.4	01.050.0553-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3000M2, CONSIDERANDO O PROJETO BASICOEXISTENTE, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇAO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	520,00
-------	---------------	--	----	--------

Perímetro da obra 26,00 X 20,00 = 520,00 M²

2.1.5	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	900,00
-------	---------------	--	----	--------

Perímetro da obra 30,00 X 30,00 = 900,00 M²

2.2 - CANTEIRO DE OBRAS

2.2.1	02.002.0005-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	210,00
-------	---------------	---	----	--------

105,00 x 2,00 = 210,00 m²
 Total 210,00 m²

2.2.2	02.004.0003-0	BARRACAO OBRA C/ PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3", COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG., PROJ. Nº2006/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/ CAIXA D'AGUA	M2	40,00
-------	---------------	--	----	-------

Deposito 5,00 x 8,00 = 40,00 m²

2.3 - MOVIMENTO DE TERRA

2.3.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	168,64
-------	---------------	--	----	--------

Escavação	Comp	Larg	Alt	Quant	Total
Sapatas Maiores	2,90	1,35	1,50	14,00	82,22 m ³
Sapatas Menores	1,20	1,20	1,50	6,00	12,96 m ³
Vigas	27,14	0,65	0,50	2,00	17,64 m ³
Vigas	17,82	0,65	0,50	2,00	11,58 m ³
Caixa de Inspeção	1,00	1,00	1,00	14,00	14,00 m ³
Ligação de A. Pluviais	168,00	0,30	0,60	1,00	30,24 m ³
Total					168,64 m³

2.3.2	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	149,94
-------	---------------	--	----	--------

Escavação	Comp	Larg	Alt	Quant	Total
Sapatas Maiores	2,90	1,35	1,50	14,00	82,22 m ³
Sapatas Menores	1,20	1,20	1,50	6,00	12,96 m ³
Vigas	27,14	0,65	0,50	2,00	17,64 m ³
Vigas	17,82	0,65	0,50	2,00	11,58 m ³
Caixa de Inspeção	1,00	1,00	1,00	14,00	14,00 m ³
Ligação de A. Pluviais	168,00	0,30	0,60	1,00	30,24 m ³
LIGAÇÃO ELÉTRICA 100MM	170,00	0,30	0,30	1,00	15,30 m ³
LIGAÇÃO ELÉTRICA 100MM	40,00	0,30	0,30	1,00	3,60 m ³
Total					187,54 m³

Descontos dos concreto

	Comp	Larg	Alt	Quant	Total
Sapatas Maiores	2,40	0,85	0,25	14,00	7,14 m ³
	2,40	0,45	0,20	14,00	3,02 m ³
Total					10,16 m³

OBRA:	Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
LOCAL:	Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição						Unidade	Quantidade
Pescoço de Pilar		0,77	0,45	1,20	14,00	5,82	m³		
Latro de Concreto		2,60	1,05	0,10	14,00	3,82	m³		
Sapatas Menores		0,70	0,70	0,25	6,00	0,74	m³		
Latro de Concreto		0,90	0,90	0,10	14,00	1,13	m³		
Pescoço de Pilar		0,30	0,30	1,20	6,00	0,65	m³		
Vigas		27,14	0,15	0,40	2,00	3,26	m³		
Lastro de Concreto		27,14	0,50	0,10	2,00	2,71	m³		
Vigas		17,82	0,15	0,40	2,00	2,14	m³		
Lastro de Concreto		17,82	0,50	0,10	2,00	1,78	m³		
Caixa de Inspeção			Ø0,70	1,00	14,00	5,39	m³		
		Total				37,60	m³		
Reaterro		187,54	-	37,60	=	149,94	m³		

2.3.3	03.001.0095-0	ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PARALIZAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	150,00
-------	---------------	--	---	--------

Eletroduto para instalação elétrica 150,00 m

2.4 - TRANSPORTES

2.4.1	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	1,00
-------	---------------	---	----	------

Remoção de lajotas de concreto

56,00	x	0,05	=	2,80	m³
				Total	1,00 unid

2.4.2	04.006.0008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	94,00
-------	---------------	---	---	-------

Volume de Material Retirado

Sapatas Maiores	2,40	0,85	0,25	14,00	7,14	m³
	2,40	0,45	0,20	14,00	3,02	m³
Pescoço de Pilar	0,77	0,45	1,20	14,00	5,82	m³
Latro de Concreto	2,60	1,05	0,10	14,00	3,82	m³
Sapatas Menores	0,70	0,70	0,25	6,00	0,74	m³
Latro de Concreto	0,90	0,90	0,10	14,00	1,13	m³
Pescoço de Pilar	0,30	0,30	1,20	6,00	0,65	m³
Vigas	27,14	0,15	0,40	2,00	3,26	m³
Lastro de Concreto	27,14	0,50	0,10	2,00	2,71	m³
Vigas	17,82	0,15	0,40	2,00	2,14	m³
Lastro de Concreto	17,82	0,50	0,10	2,00	1,78	m³
Caixa de Inspeção		Ø0,70	1,00	14,00	5,39	m³
				Sub-Total	37,60	m³
				Peso Espec.	2,50	txm3
				Total	94,00	t

2.4.3	04.005.0003-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7.5T	T X KM	2.820,04
-------	---------------	--	--------	----------

retirada de material proveniente da escavação

Bota fora	Peso		Distancia			
	94,00	x	30,00	=	2820,04	txkm
				Total	2820,04	txkm

2.4.4	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	147,00
-------	---------------	--	----	--------

Quant	Comp	altura	Total	
14,00	1,50	7,00	147,00	m²

2.5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.5.1	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	M2	177,60
-------	---------------	--	----	--------

Retirada do Alambração	19,00	X	2,00	=	38,00	M2
	19,00	X	2,00	=	38,00	M2
	25,40	X	2,00	=	50,80	M2
	25,40	X	2,00	=	50,80	M2
				TOTAL	177,60	M2

2.5.2	05.001.0070-0	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	56,00
-------	---------------	--	----	-------

OBRA:	Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
LOCAL:	Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-------------	-----------	---------	------------

Execução da fundação

14,00	x	2,00	x	2,00	=	56,00	m ²
						TOTAL	56,00 M2

2.5.3	05.006.0002-1	LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	294,00
-------	---------------	--	-------	--------

Quant	Altura	mês	Total	
14,00	7,00	3,00	294,00	m x mes

2.5.4	05.006.0010-0	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	42,00
-------	---------------	--	--------	-------

Quant	mês	Total	
14,00	3,00	42,00	unxmes

2.5.5	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	81,00
-------	---------------	--	--------	-------

Quant	Comp	Larg	Total	
1,00	18,00	4,50	81,00	m ²

2.5.6	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	972,00
-------	---------------	--	----	--------

Quant	Comp	Larg	Total	
12,00	18,00	4,50	972,00	m ²

2.5.7	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	570,00
-------	---------------	-----------------------------	----	--------

Quadra	30,00	x	19,00	=	570,00	m ²
--------	-------	---	-------	---	--------	----------------

2.6 - GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

2.6.1	06.016.0001-0	TAMPAO COMPLETO DE FºFº,DE 0,60M DE DIAMETRO,COM 175 A 180KG,PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA,ARTICULADO,PADRAO PREFEITURA,CLASSE 300,CARGA MINIMA PARA TESTE 30T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	24,00
-------	---------------	---	----	-------

Tampões das caixas de inspeção		16,00	unid
Elétrica		8,00	unid
		24,00	

2.6.2	06.069.0105-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOSEM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 1 1/2",SENDO DIAMETRO INTERNO 43,0MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO"PERIGO"C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMA NBR 13897/13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO	M	100,00
-------	---------------	--	---	--------

Alimentação dos quadros		100,00	m
-------------------------	--	--------	---

2.6.3	06.014.0049-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,EXCLUSIVE TAMPA,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UN	1,00
-------	---------------	---	----	------

Instalações Eletricas da Quadra		1,00	m
---------------------------------	--	------	---

2.6.4	06.016.0009-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO,PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE,COM 32KG(T-33),CARGA MINIMA PARA TESTE 800KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMADE 16MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00
-------	---------------	---	----	------

Instalações Eletricas da Quadra		1,00	m
---------------------------------	--	------	---

2.7 - SERVIÇOS DE PARQUE E JARDINS

2.7.1	09.015.0034-0	ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº12,MALHA LOSANGO DE 7,5CM,COM ALTURA DE 2,00M SOBRE MURETA DE ALVENARIA REVESTIDA,EXCLUSIVE ESTA E SUA FUNDACAO,INCLUSIVE CONCRETO DE FIXACAO DO ALAMBRADO NA MURETA.ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO DE 1.1/4",HORIZONTAIS E VERTICAIS,INCLUSIVE PORTOES E FERRAGENS,EXCLUSIVE PINTURA.FORN. E COLOCACAO	M2	253,36
-------	---------------	--	----	--------

	Comp		Altura		Quant		Total	
Cabeceiras	18,80	x	4,00	x	2,00	=	150,40	m ²
Laterais	4,87	x	4,00	x	4,00	=	77,92	m ²
Lateral - Parte inclinada	3,13	x	4/2	x	4,00	=	25,04	m ²
						Total	253,36	m ²

2.8 - ESTRUTURAS

OBRA:	Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
LOCAL:	Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade
2.8.1	11.013.0105-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	16,63

Sapatas											
Arranque do pilar	0,77	X	0,45	X	1,20	x	14,00	=	5,821	M3	
Arranque do pilar	0,30	X	0,30	X	1,20	x	6,00	=	0,648	M3	
Cintas											
V1	0,15	X	0,40	X	22,00	=	1,32	m³			
V2	0,15	X	0,40	X	22,00	=	1,32	m³			
V3	0,15	X	0,40	X	28,00	=	1,68	m³			
V4	0,15	X	0,40	X	28,00	=	1,68	m³			
Base do Pilar											
0,60	x	0,45	x	1,10	x	14,00	=	4,16	m³		
TOTAL									16,63	m³	

2.8.2	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	9,31
-------	---------------	---	----	------

Sapatas											
comp	2,60	x	1,05	x	0,10	x	14,00	=	3,82	M3	
Sapatas M3	0,90	x	0,90	x	0,10	x	6,00	=	0,486	M3	
Cintas											
Larg	Comp	Espes									
V1	0,50	X	22,00	X	0,10	=	1,10	m³			
V2	0,50	X	22,00	X	0,10	=	1,10	m³			
V3	0,50	X	28,00	X	0,10	=	1,40	m³			
V4	0,50	X	28,00	X	0,10	=	1,40	m³			
TOTAL									9,31	m³	

2.8.3	11.016.0004-0	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELCAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS DE 15,01 A 20,00M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAIO DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	896,00
-------	---------------	--	----	--------

32,00	x	28,00	=	896,00	m²	
				Total	896,00	m²

2.8.4	11.016.0007-0	PILARES E/OU VIGAS EM TRELCAS METALICAS,INCLUSIVE PERDAS EUMA DEMAIO PINTURA ANTIOXIDO.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	2.441,13
-------	---------------	--	----	----------

PERFIL "U" ENRUECIDO (BANZO DOS PILARES)	1576,00	kg	
PERFIL CANTONEIRA LAMINADA (DIAGONAL E MONTANTE DOS PILARES)	497,29	kg	
PERFIL CANTONEIRA LAMINADA (APOI DE PILAR)	27,00	kg	
CHAPA 8mmX270MMx670MM=14 PÇ	163,82	kg	
BARRA REDONDA (CHUMBADOR E TIRANTE)	177,02	kg	
Total		2441,13	kg

2.8.5	11.023.0002-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE (15X15)CM.FORNECIMENTO	KG	43,81
-------	---------------	--	----	-------

Calçada	11,84	x	2,50	=	29,60	m²	
					Sub-Total	29,60	m²
						1,48	kg/m²
					Total	43,81	kg

2.8.6	11.025.0009-0	CONCRETO BOMBEADO,FCK=25MPA,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	10,90
-------	---------------	--	----	-------

Sapatas											
Parte inferior da sapata	2,40	x	0,85	x	0,25	x	14,00	=	7,140	M3	
Parte superior da sapata	2,40	X	0,45	X	0,20	x	14,00	=	3,024	M3	
Sapatas Menores											
0,70	x	0,70	x	0,25	x	6,00	=	0,735	M3		
Total									10,90	M³	

2.8.7	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PARADES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	42,91
-------	---------------	--	----	-------

Sapatas											
Parte inferior da sapata	Comp	Largura	Altura	Quant							
2,40	x	0,85	x	0,25	x	14,00	=	22,750	m²		
2,40	X	0,45	X	0,20	x	14,00	=	15,960	m²		

OBRA:	Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
LOCAL:	Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição						Unidade	Quantidade		
Sapatas Menores		0,70	x	0,70	x	0,25	x	6,00	=	4,200	m ²
Total										42,91	m²

2.8.8	11.009.0072-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	653,94
-------	---------------	---	----	--------

Concreto das Sapatas 10,90 x 60,00 = 653,94 kg
 kg/m³

2.8.9	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	653,94
-------	---------------	--	----	--------

Concreto das Sapatas 10,90 x 60,00 = 653,94 kg
 kg/m³

2.9 - APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

2.9.1	13.373.0021-0	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLÍTICO, COM JUNTA FRIA, ALISADO COM REGUA VIBRATORIA, ESPESSURA DE 10CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO E TELA, INCLUSIVE BRITA E LONA DE TECIDO RESINADO, CONCRETO USINADO RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 20MPA COM TRANSPORTE DO CONCRETO E TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	540,34
-------	---------------	---	----	--------

Piso da Quadra 29,82 x 18,12 = 540,34 m²

Total 540,34 m²

2.9.2	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 5MM DE ESPESSURA	M2	190,92
-------	---------------	---	----	--------

	Quant - Faces	Comp	Alt	Total	
mureta	4,00	25,40	1,00	101,60	m ²
mureta	4,00	19,00	1,00	76,00	m ²
mureta	2,00	25,40	0,15	7,62	m ²
mureta	2,00	19,00	0,15	5,70	m ²
Total				190,92	m²

2.9.3	13.006.0020-0	REVESTIMENTO EXTERNO EM 2 MASSAS, SOBRE SUPERFÍCIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO, INCLUSIVE EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 3CM E REBOCO DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 5MM	M2	190,92
-------	---------------	--	----	--------

	Quant - Faces	Comp	Alt	Total	
mureta	4,00	25,40	1,00	101,60	m ²
mureta	4,00	19,00	1,00	76,00	m ²
mureta	2,00	25,40	0,15	7,62	m ²
mureta	2,00	19,00	0,15	5,70	m ²
Total				190,92	m²

2.9.3	13.371.0010-0	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	245,00
-------	---------------	---	----	--------

Calçada 12,00 x 2,50 = 30,00 m²
 Calçada do Entorno 86,00 x 2,50 = 215,00 m²
 Total 245,00 m²

2.9.4	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL ALERTA, (LADRILHO HIDRÁULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, ASSENTADO SOBRE SUPERFÍCIE EM OSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	10,00
-------	---------------	---	----	-------

10,00 m²

2.9.5	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL DIRECIONAL, (LADRILHO HIDRÁULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, ASSENTADO SOBRE SUPERFÍCIE EM OSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	30,00
-------	---------------	--	----	-------

30,00 m²

2.10 - APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

2.10.1	15.036.0082-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, CONFORME ABNT NBR-5688 DE 100MM, LINHA REFORÇADA, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXÕES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	126,00
--------	---------------	--	---	--------

Descida dos pilares 14,00 x 9,00 = 126,00 m

Total 126,00 m²

2.10.2	15.036.0084-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, CONFORME ABNT NBR-5688 DE 150MM, LINHA REFORÇADA, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXÕES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	95,00
--------	---------------	--	---	-------

OBRA: Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
 LOCAL: Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-------------	-----------	---------	------------

Rede de Aguas Pluviais					
		Quant	Comp	Total	
Laterais		2,00	35,00	70,00	m
Frente		1,00	25,00	25,00	m
Total				95,00	m

2.10.3	15.002.0200-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,4 ANEIS SUPERPOSTOS DE40MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SEDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA),DE 300MM+1 DE 300MM,1 DE 150MM E 1 DE75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00
--------	---------------	---	----	-------

Aguas pluviais		16,00	unid
Elétrica		8,00	unid
		24,00	

2.10.4	15.007.0410-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
--------	---------------	--	----	------

Quadra 1,00 unid

2.10.5	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
--------	---------------	---	----	------

Instalações eletricas 3,00 unid

2.10.6	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
--------	---------------	---	----	------

Instalações eletricas 3,00 unid

2.10.7	15.007.0602-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 70A,3KA,MODELO DIN,TIPOC.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
--------	---------------	--	----	------

Instalações eletricas 1,00 unid

2.10.8	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00
--------	---------------	--	---	--------

Instalações eletricas 200,00 m

2.10.9	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	250,00
--------	---------------	--	---	--------

Instalações eletricas 250,00 m

TOTAL 250,00 m

2.10.10	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	450,00
---------	---------------	--	---	--------

Instalações eletricas 450,00 m

TOTAL 450,00 m

2.10.11	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE	M	150,00
---------	---------------	--	---	--------

Instalações eletricas 150,00 m

2.10.12	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00
---------	---------------	---	----	-------

SPDA 10,00 unid

2.10.13	15.017.0320-0	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCAFABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 10MM2.FORNECIMENTO E	UN	8,00
---------	---------------	--	----	------

8,00 UNID

2.10.14	15.003.0392-0	ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADA,COMPOSTA DE CANOPLA,PARAFUSOS E ABRACADEIRAS	UN	40,00
---------	---------------	--	----	-------

40,00 UNID

2.10.15	15.036.0065-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	50,00
---------	---------------	---	---	-------

Instalações eletricas 50,00 m

2.10.16	15.036.0062-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	200,00
---------	---------------	---	---	--------

Instalações eletricas 200,00 m

OBRA:	Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
LOCAL:	Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade
2.10.17	15.018.0255-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE15X15CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00

Instalações elétricas 200,00 m

2.10.18	15.009.0140-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00
---------	---------------	---	---	--------

SPDA 200,00 m

2.10.19	15.007.0214-0	SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO,COM 20CM DE COMPRIMENTO,COM ISOLADOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	80,00
---------	---------------	---	----	-------

SPDA 80,00 UNID

2.10.20	15.007.0216-0	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO(CAPTOR 1 PONTA)EM LATAO MACICO,3/8"X600MM,FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACADEIRA,INCLUSIVE CAPTOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00
---------	---------------	--	----	-------

SPDA 20,00 UNID

2.11 - COBERTURAS, ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÕES

2.11.1	16.005.0054-0	CUMEEIRA EM GALVALUME COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES,TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,MEDINDO APROXIMADAMENTE (1265X600X0,5)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00
--------	---------------	--	---	-------

Comprimento 30,00 m

2.11.2	16.007.0027-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00
--------	---------------	---	---	-------

Comprimento 30,00 x 2,00 = 60,00 m

Total 60,00 m

2.11.3	16.005.0007-0	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME,COM ESPESURA APROXIMADA DE 0,7MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIOS/16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA, MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	896,00
--------	---------------	---	----	--------

32,00 x 28,00 = 896,00 m²

Total 896,00 m²

2.12 - PINTURAS

2.12.1	17.018.0015-0	PINTURA COM SELADOR ACRILICO,EM UMA DEMAOS,SOBRE EMBOCO EXISTENTE	M2	190,92
--------	---------------	---	----	--------

	Quant	Comp	Alt	Total	
mureta	4,00	25,40	1,00	101,60	m ²
mureta	4,00	19,00	1,00	76,00	m ²
mureta	2,00	25,40	0,15	7,62	m ²
mureta	2,00	19,00	0,15	5,70	m ²
Total				190,92	m²

2.12.2	17.018.0020-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA,CONFORME ABNT NBR 15079,FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO PADRAO,EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA,CONFORMEO ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	190,92
--------	---------------	---	----	--------

	Quant	Comp	Alt	Total	
mureta	4,00	25,40	1,00	101,60	m ²
mureta	4,00	19,00	1,00	76,00	m ²
mureta	2,00	25,40	0,15	7,62	m ²
mureta	2,00	19,00	0,15	5,70	m ²
Total				190,92	m²

2.12.3	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	38,79
--------	---------------	---	----	-------

	Quant	Comp	Total	
futebol	2,00	27,60	55,20	m
	3,00	16,20	48,60	m
	1,00	18,94	18,94	m
	2,00	15,18	30,36	m
volei	2,00	18,30	36,60	m
	4,00	9,05	36,20	m
Basq	2,00	27,60	55,20	m
	2,00	21,44	42,88	m
	4,00	5,75	23,00	m
	2,00	11,32	22,64	m
	2,00	3,50	7,00	m
	1,00	11,27	11,27	m

OBRA:	Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva
LOCAL:	Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade
		Sub - Total		387,89 m
		Espessura		0,10 m
		Total		38,79 m²

2.12.4	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	2.660,00
--------	---------------	--	----	----------

	quant	perim.	altura	Comp	Total	
pilar	14,00	1,60	6,00		134,40	m²
portoes	8,00		1,00	1,20	9,60	m²
Cobertura	22,00	x	28,00	=	616,00	m²
				Sub-Total	760,00	m²
				EMOP	3,50	
				Total	2660,00	m²

2.13 - COBERTURAS, ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÕES

2.13.1	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00
--------	---------------	--	----	-------

Iluminação da quadra 10,00 unid

2.13.2	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANCO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROSE REDES, EXCLUSIVE FURACAO DE PISO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00
--------	---------------	---	-----	------

Quadra 1,00 par

2.13.3	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO. FORNECIMENTO	PAR	1,00
--------	---------------	---	-----	------

Quadra 1,00 par

2.13.4	18.200.0004-0	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	1,00
--------	---------------	--	-----	------

Quadra 1,00 par

2.13.5	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRACAE BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	1,00
--------	---------------	---	-----	------

Quadra 1,00 par

2.13.6	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO. FORNECIMENTO	UN	1,00
--------	---------------	--	----	------

Quadra 1,00 unid

COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus - Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 1.123.412,84	set/21	EMOP	R\$ 3.357,02	115,84	
Tipo de Obra:	1	Teto percentual		Percentual atingido	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		5,98%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0114-0	MES	12,00	2.912,80	34.953,60
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0110-0	MES	2,00	4.023,36	8.046,72
MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0112-0	MES	6,00	4.023,36	24.140,16
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL(R\$)				67.140,48	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	115,84	28,98	3.357,02

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. ___/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO RIBEIRO DE DEUS E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA - RUA 16, S/Nº - NOVO JOCKEY - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **MARCELO MACHADO FERES** e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade nº. _____, órgão expedidor _____, em decorrência do resultado do **EDITAL nº. 010/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/83 do processo nº **2022.205.000073-3-PR**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a obra de reforma da Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da Quadra Poliesportiva - Rua 16, s/nº - Novo Jockey - Campos dos Goytacazes - RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de ___ de _____ de 2022, que juntamente com o Edital nº. **010/2022**, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2022.205.000073-3-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. 010/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o

gabarito técnico indispensável.

- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 12 (doze) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente,

cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 12361004614880000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 12 (doze) meses.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2022, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de ____, no valor de R\$ ____ (____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____, em ____ de _____ de 2022 e tendo sido autenticado em ____ pelo ____, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e

b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa

da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

- I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e
- II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

Contratante: _____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada: _____

Testemunhas: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47
Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº, **poderes para representar esta Empresa**(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observações:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 010/2022

.....,
(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2022.

Representante legal da empresa e
carimbo da licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2022

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar**, sendo considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2022.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**



ANEXO VI

PROJETO BÁSICO

1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **obra de Reforma da Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da Quadra Poliesportiva - Rua 16, S/nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes – RJ.**

2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

4.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

5.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

6.0 –PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela

Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das

obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

9.0 –CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. ° 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. ° 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS ÁGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA, VAOS DE 15,01 A	M2
RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE CUMEEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2
PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DE MAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, nº 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico **R\$ 1.372.996,89 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)**, apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 – Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 – Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 –Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

15.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

15.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

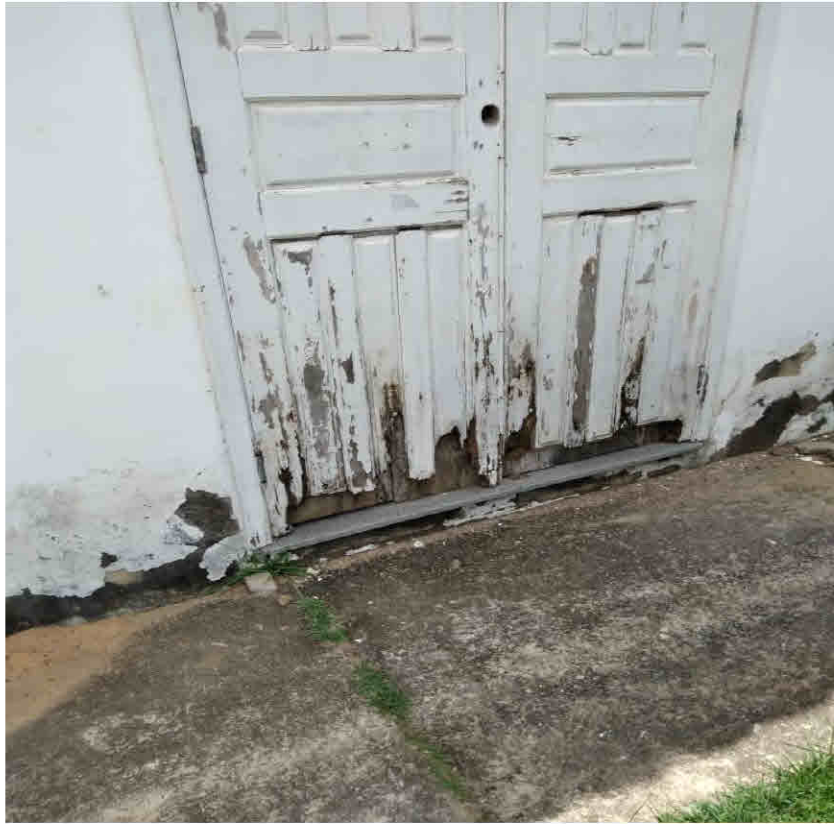
Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus



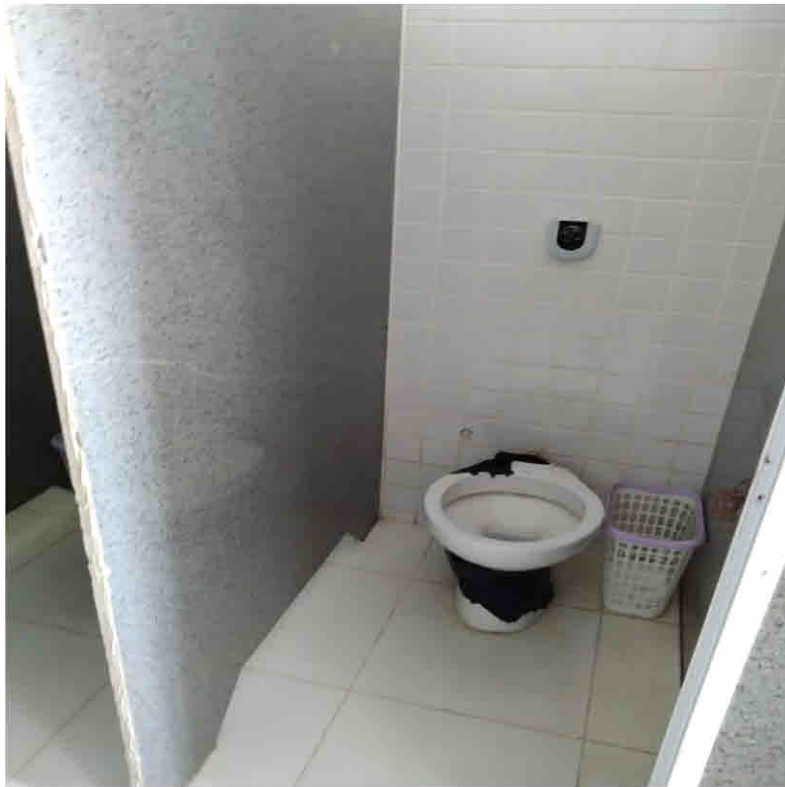
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus



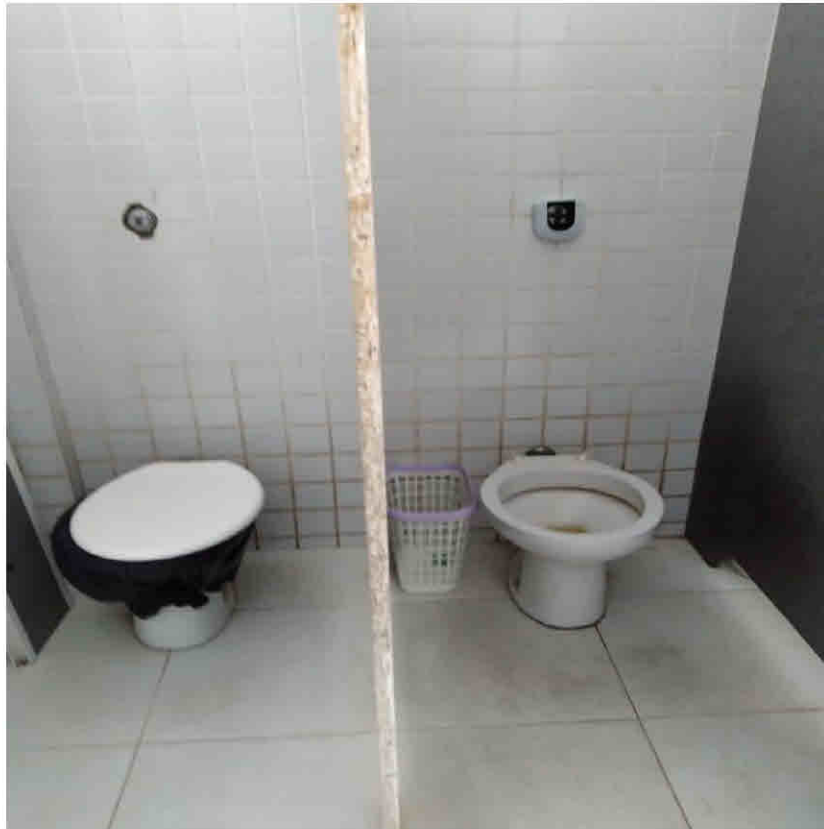
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus



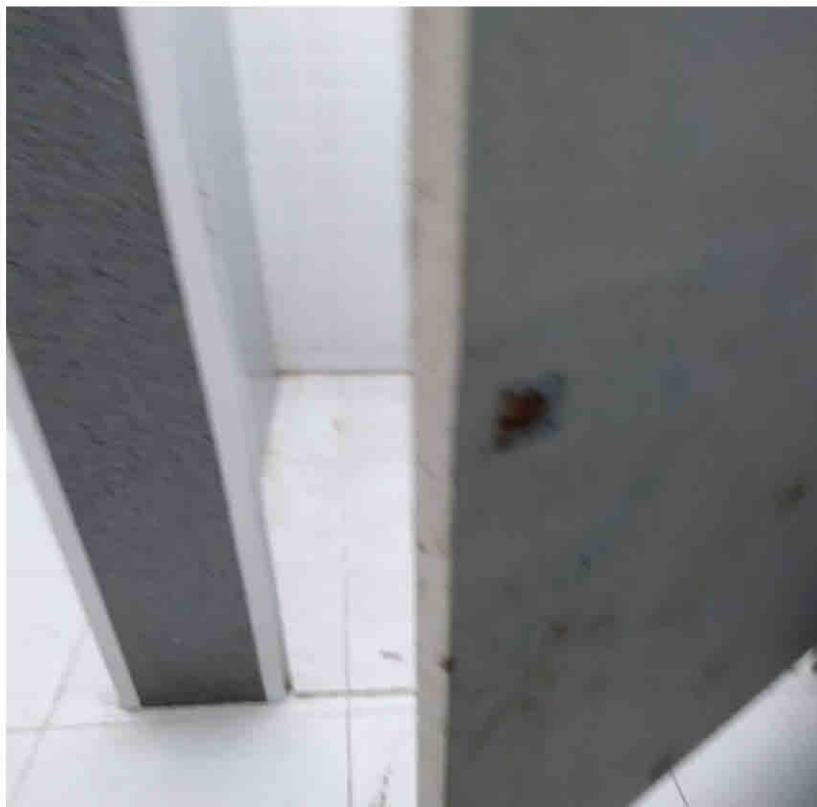
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus



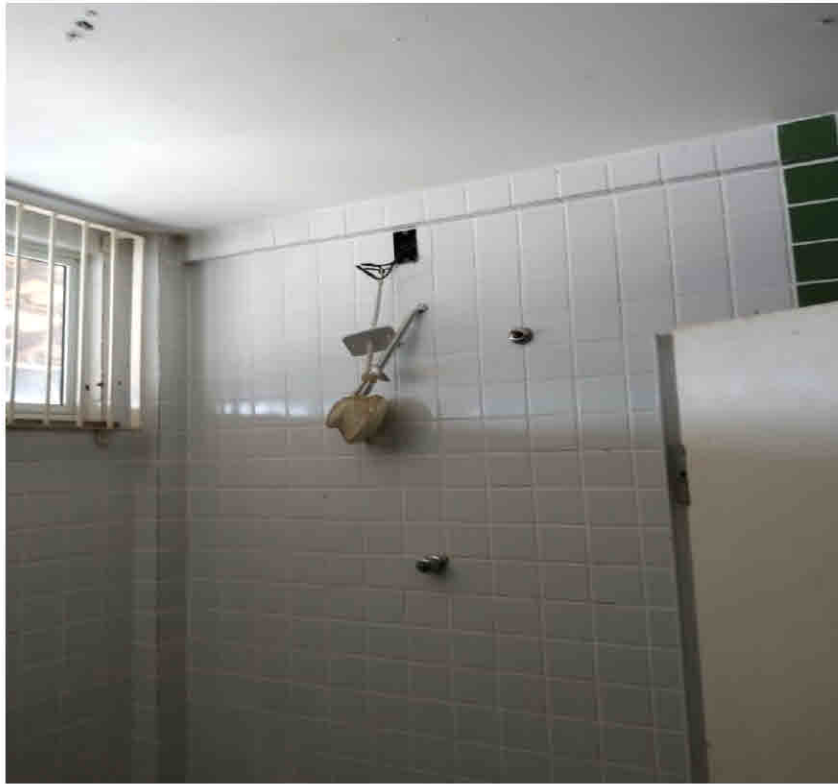
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus



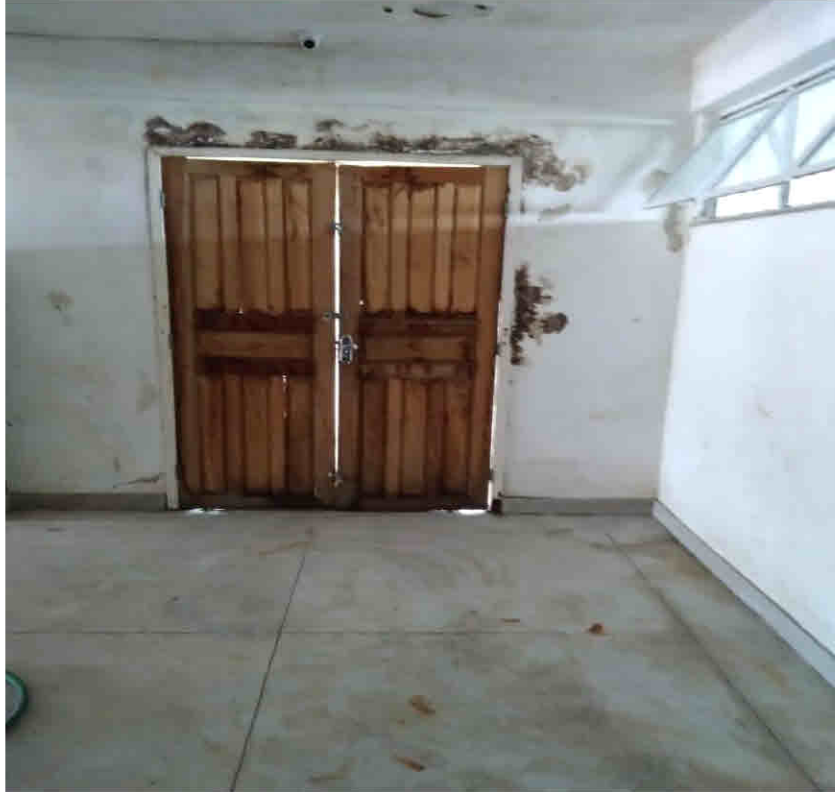
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus

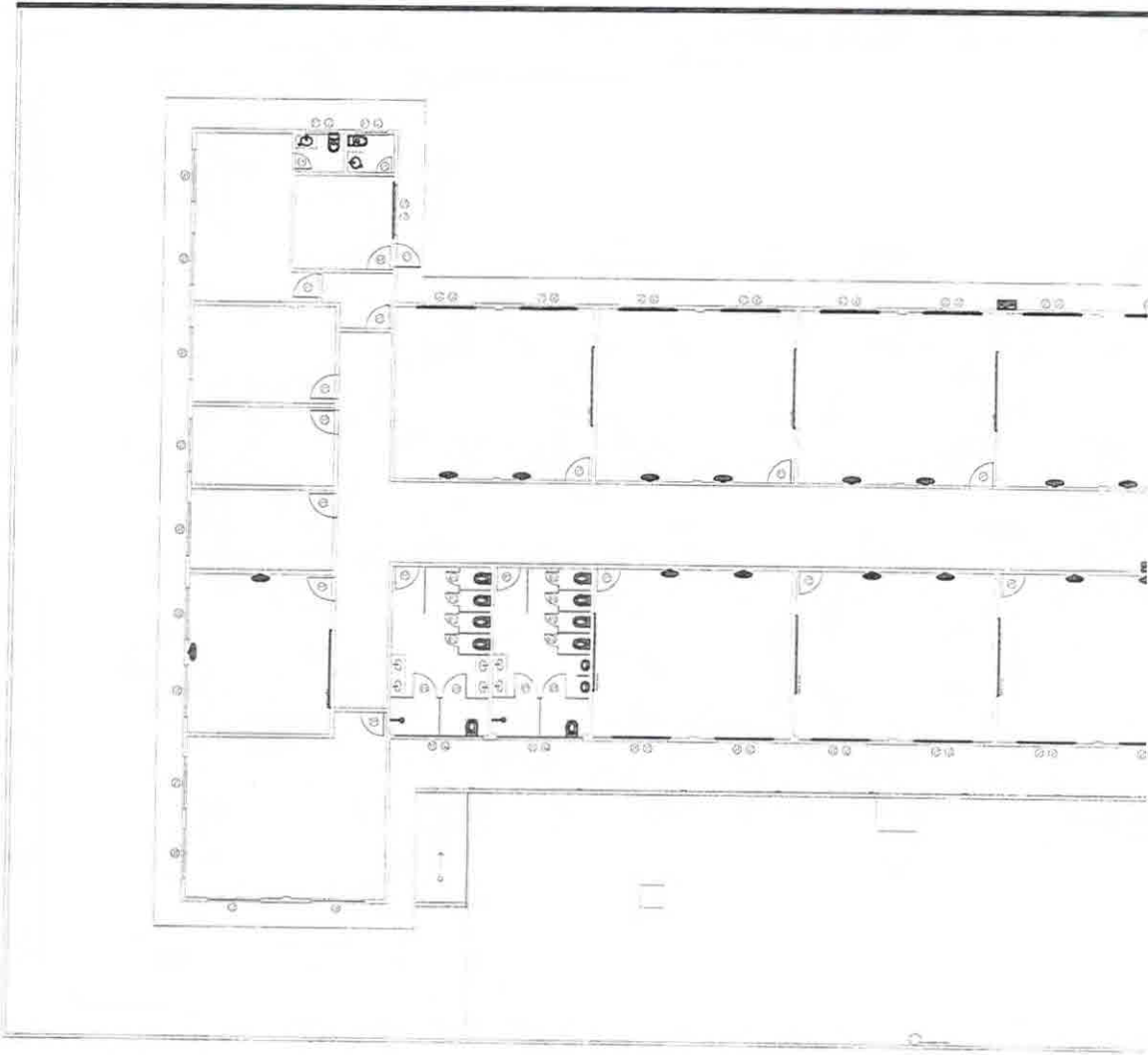


Jorge Willian Pereira Cabral

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Matrícula: 40774

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 1006
	Rubrica: <i>[Signature]</i>
Processo Nº	



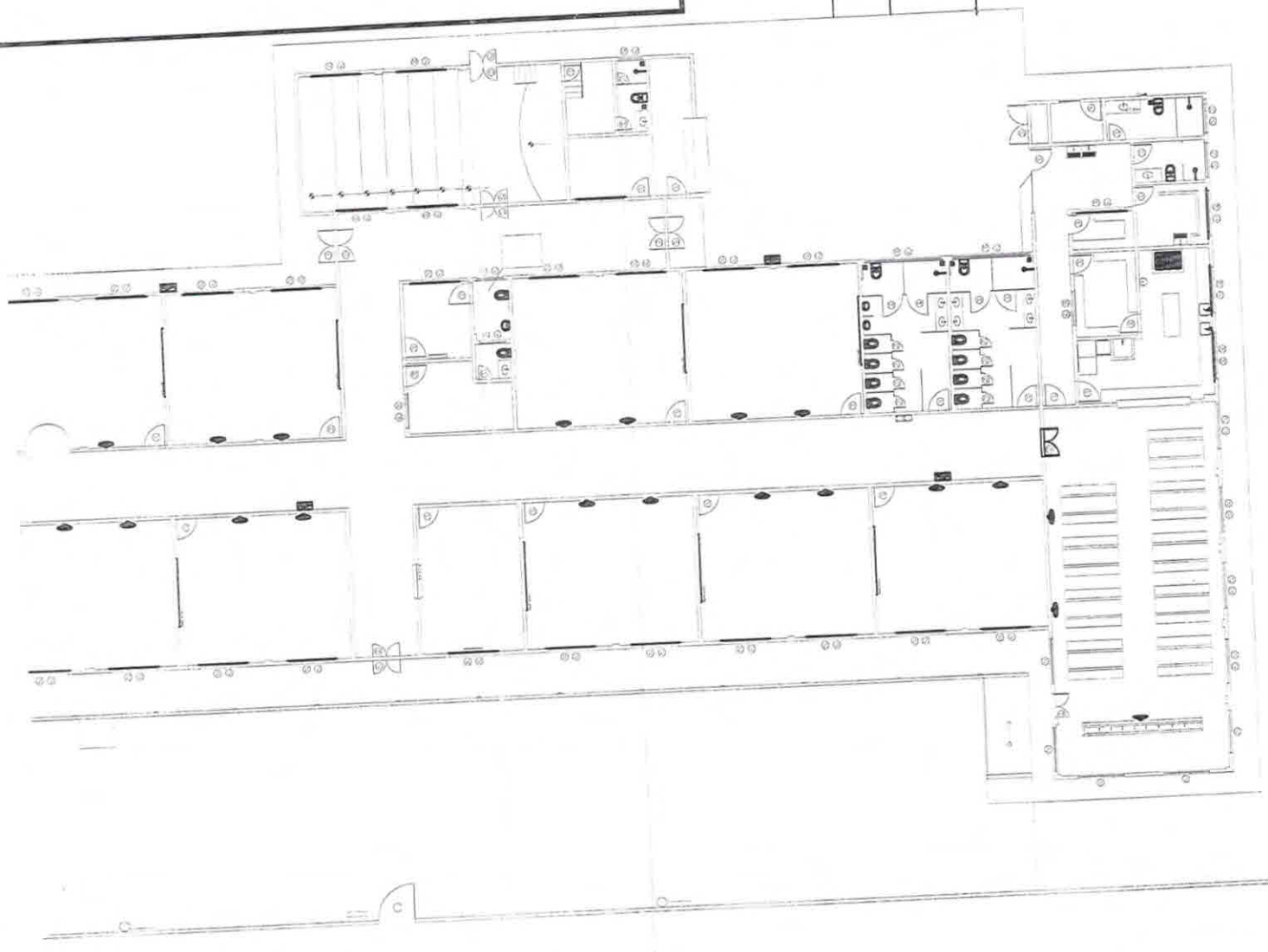
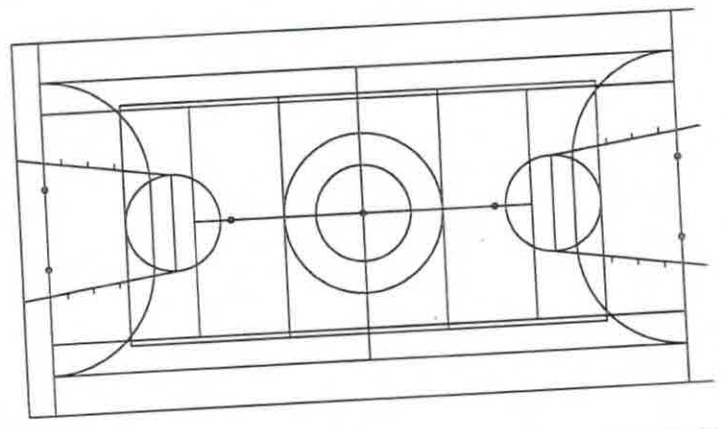
Comissão
Permanente
de
Licitação

Fis.:

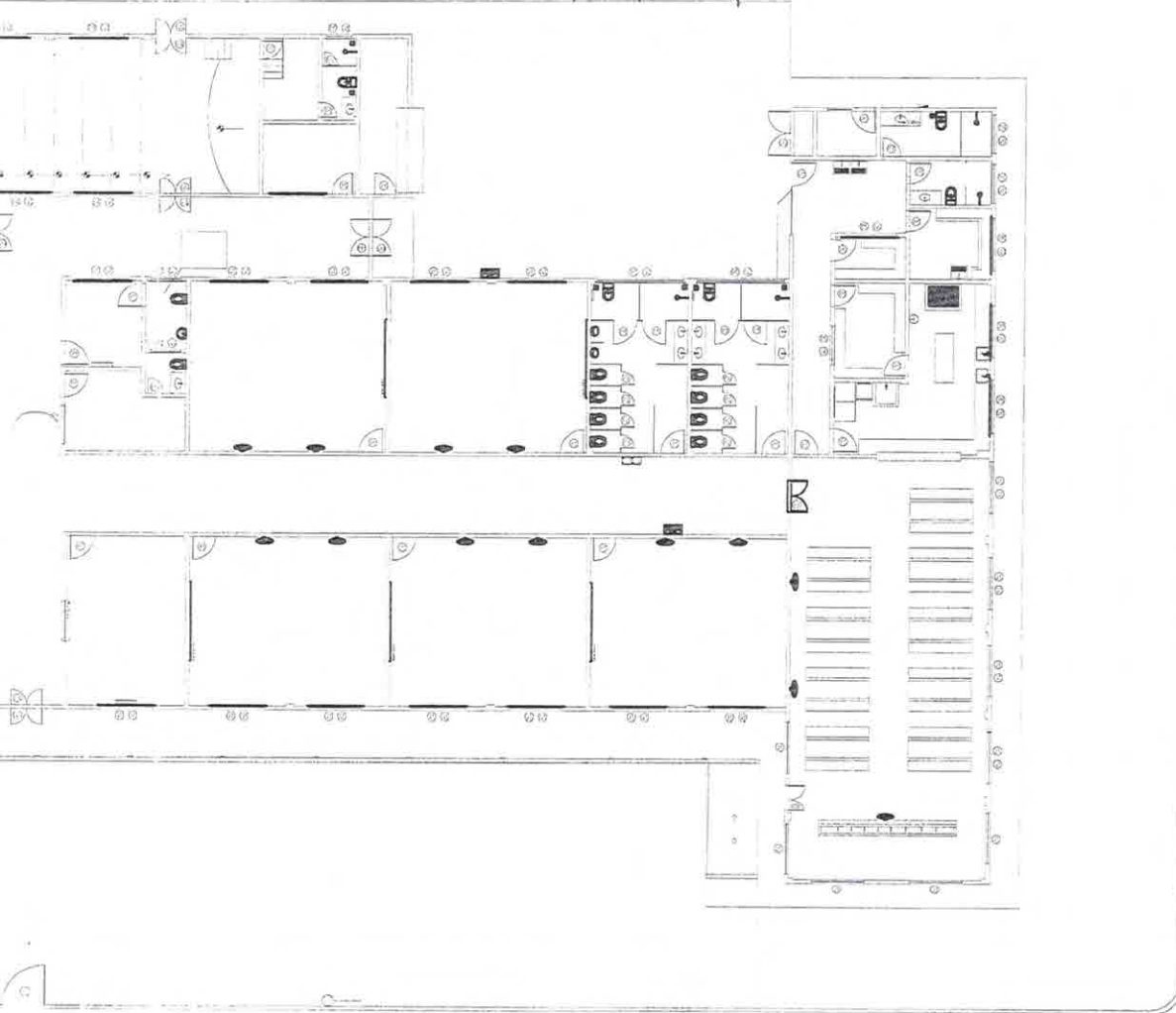
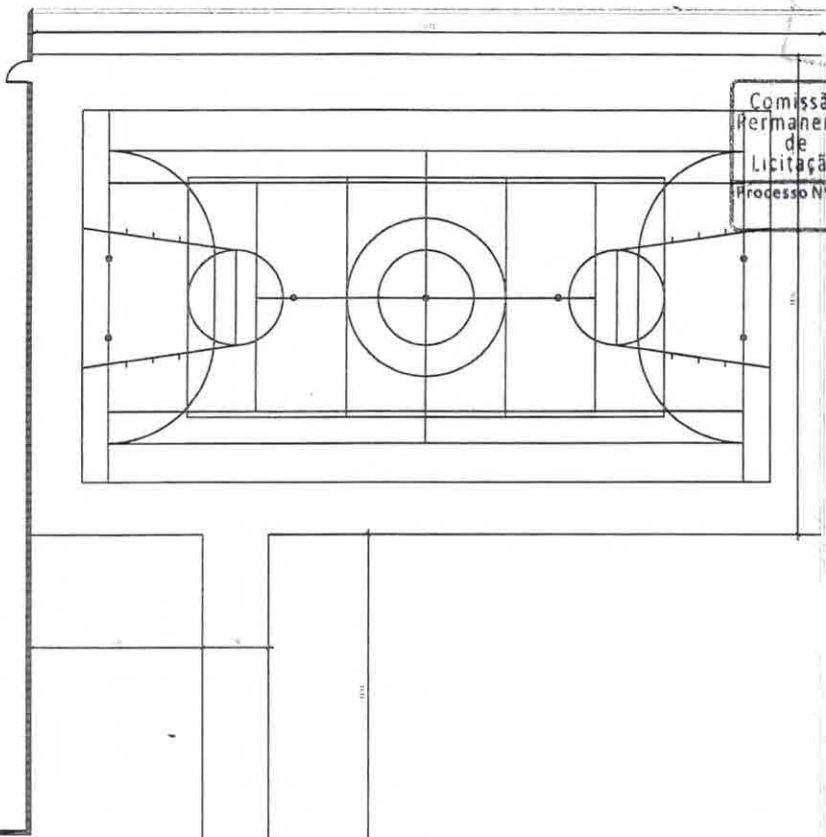
Rubrica:

107
102

Processo Nº



Comissão Permanente de Licitação
Processo N°
Fis.: 168
Rubrica: [assinatura]

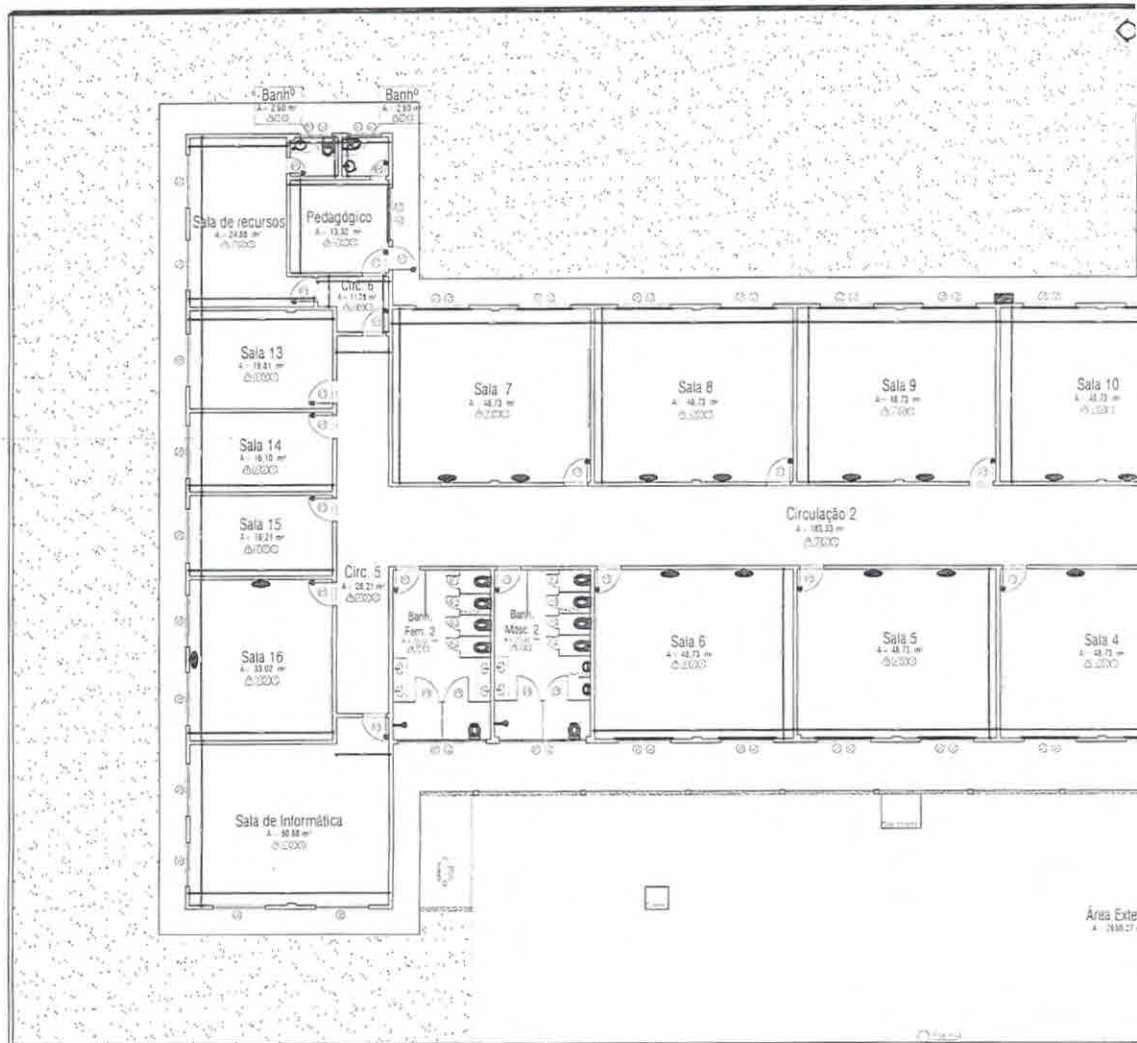


Jorge H. [assinatura]
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774

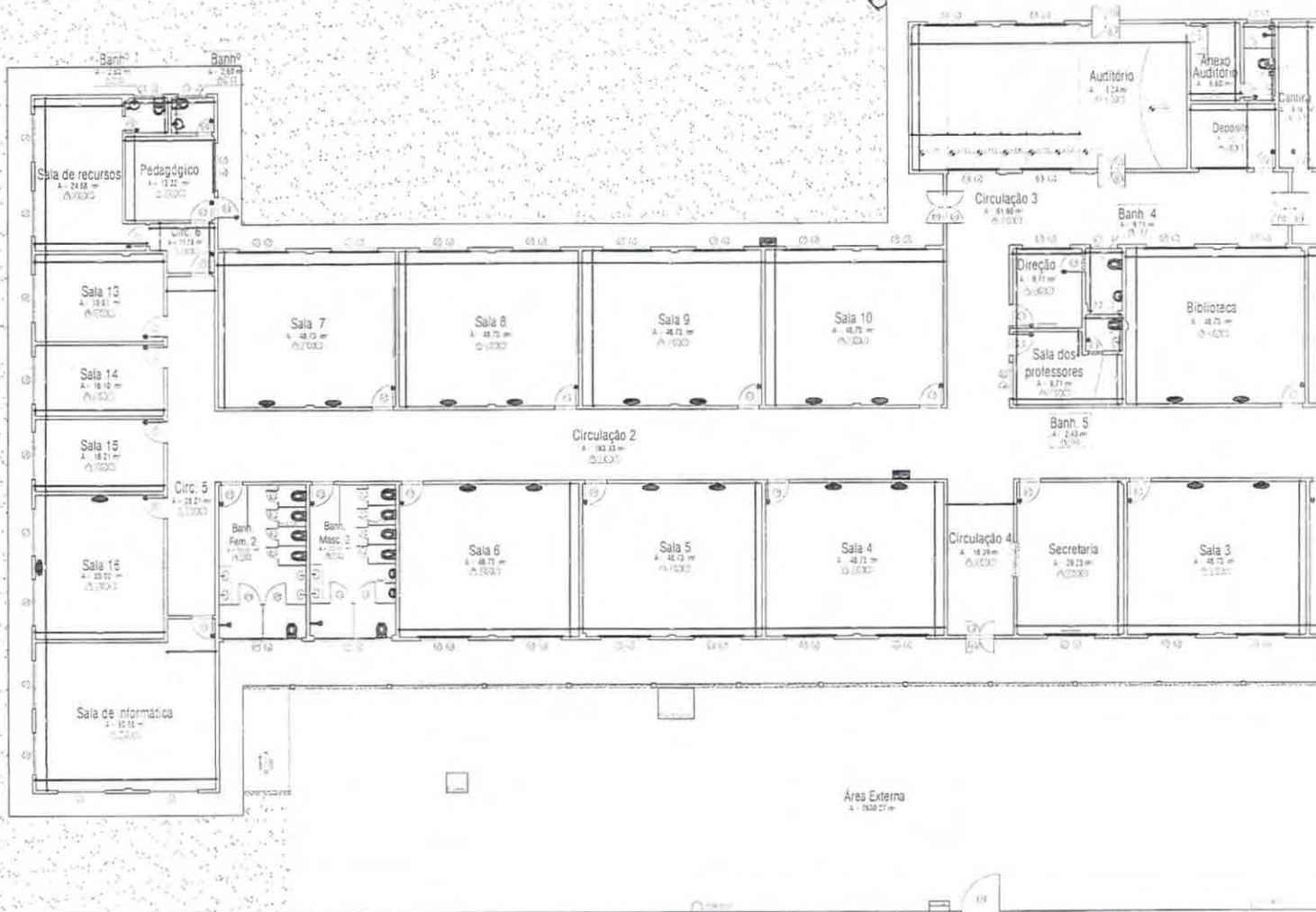
LEGENDA
□ CONSTRUIR
□ DEMOLIR

MUNICÍPIO DE CABRAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
PROPOSTA Nº	02/0
DATA DE RECEBIMENTO	
VALOR DA PROPOSTA	
EMPRESA	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
DATA	

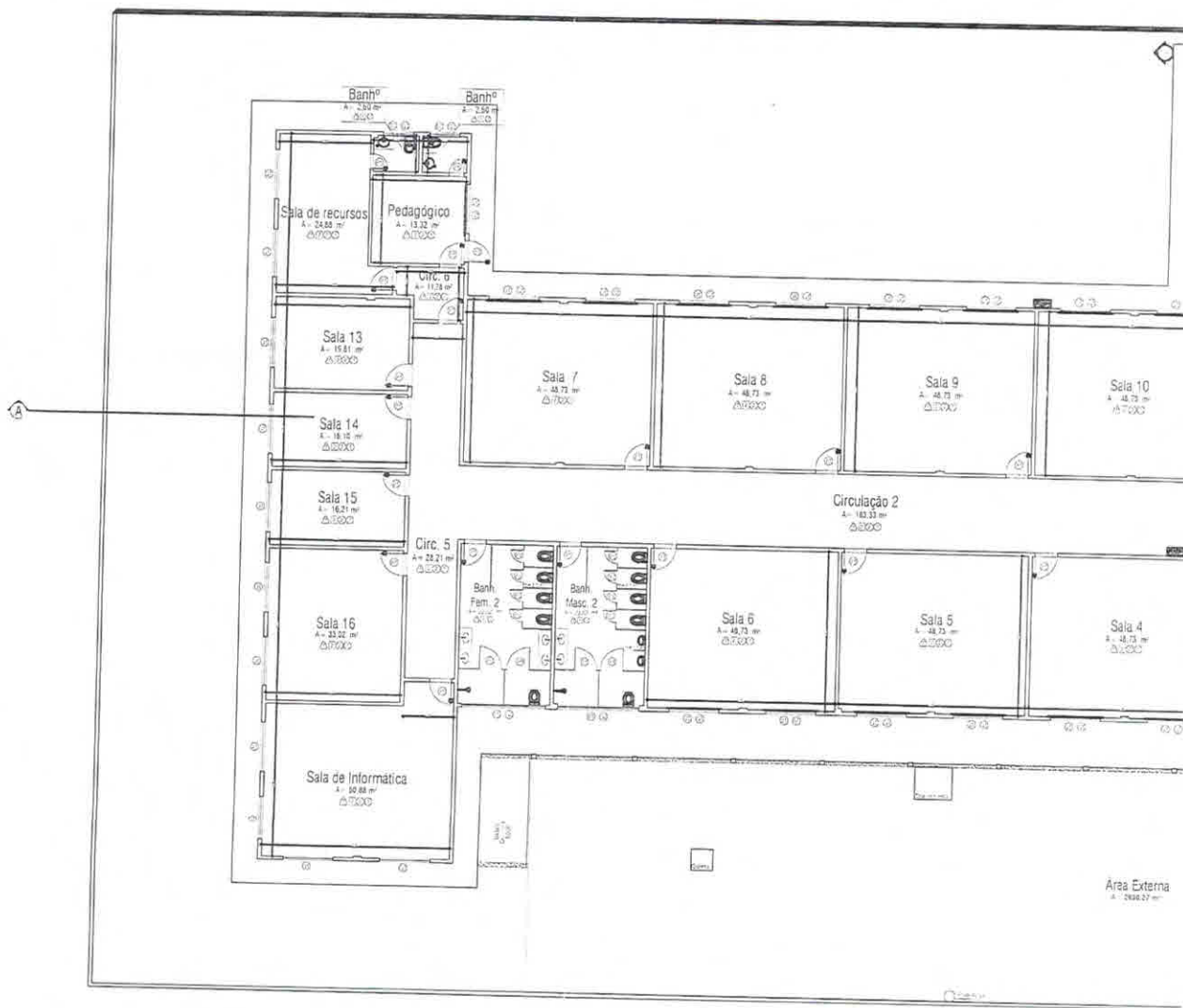
Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 169
	Rubrica: <i>[Handwritten Signature]</i>
Processo Nº	



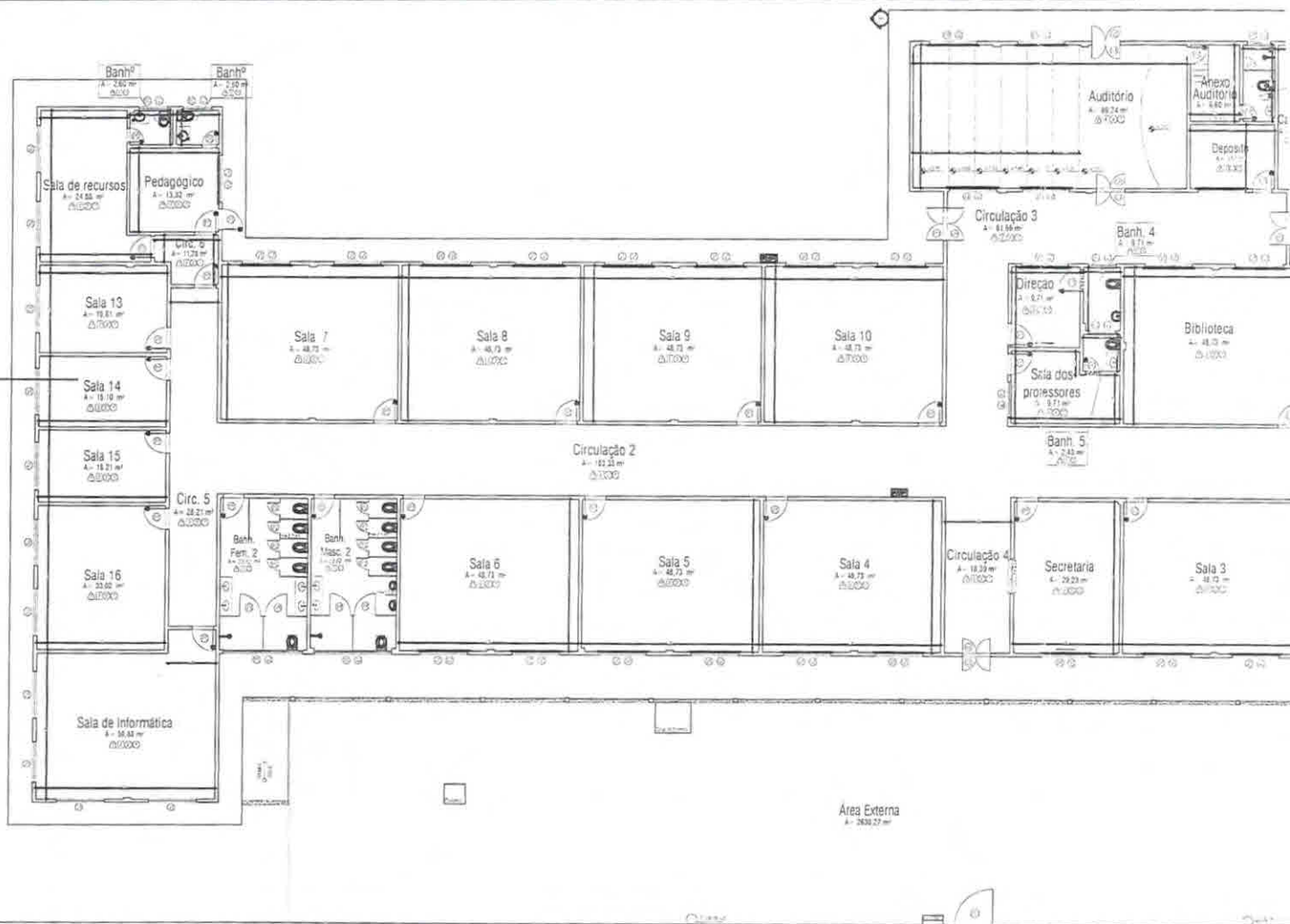
Comissão Permanente de Licitação	Fis.:	170
	Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
Processo Nº		



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 172
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>
Processo Nº	

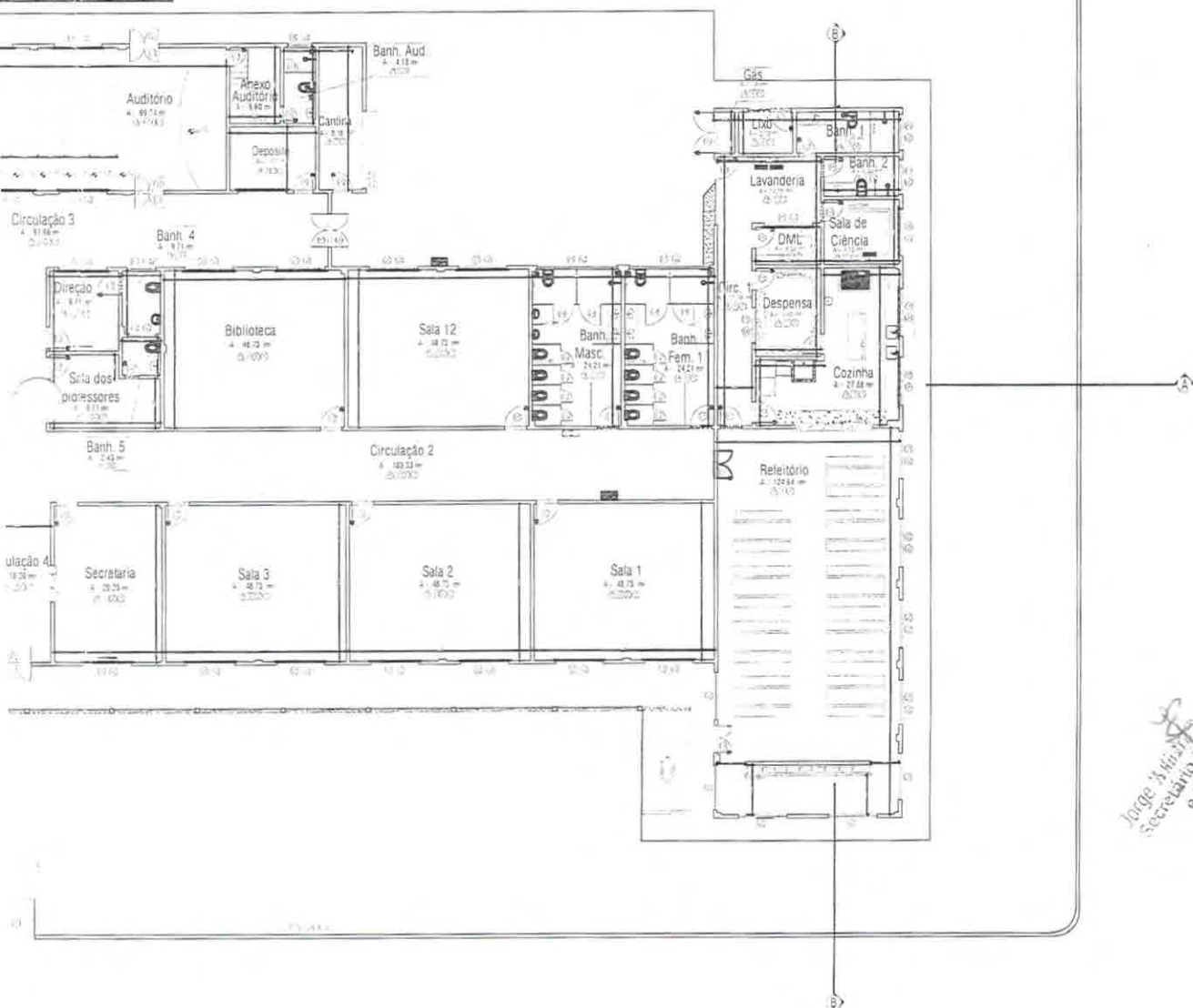


Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 143
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>
Processo N°	



Comissão Permanente de Licitação	Processo Nº
Ata: 274	Rubrica: <i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten mark]



Jorge Almeida
Secretário Municipal de Trabalho e Infraestrutura
Matr.: 40774

Nome do Empreiteiro	CPF	01/0
Valor da Proposta		
Assinatura		
Carimbo		

OBJETO: Reforma na Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da quadra poliesportiva

LOCAL: Rua 16, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ

Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	70.497,50
		5.872,44	5.872,44	5.872,44	5.872,44	5.879,50	5.879,50	5.879,49	5.879,49	5.872,44	5.872,44	5.872,44	5.872,44	
REFORMA DA ESCOLA		20%	20%	25%	25%	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	352.106,10
		70.421,22	70.421,22	88.026,53	88.026,52	17.605,31	17.605,31	-	-	-	-	-	-	
CONSTRUÇÃO DA QUADRA		0%	0%	5%	5%	10%	10%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	5,00%	771.306,74
		-	-	38.565,35	38.565,34	77.130,67	77.130,67	115.696,01	115.696,01	115.696,01	77.130,67	77.130,67	38.565,34	
Subtotal - Parcial		76.293,66	76.293,66	132.464,32	132.464,30	100.615,48	100.615,48	121.575,50	121.575,50	121.568,45	83.003,11	83.003,11	44.437,78	1.193.910,34
BDI 15,00%		11.444,05	11.444,05	19.869,65	19.869,65	15.092,32	15.092,32	18.236,33	18.236,33	18.235,27	12.450,47	12.450,47	6.665,67	179.086,55
Total - Parcial		87.737,71	87.737,71	152.333,97	152.333,95	115.707,80	115.707,80	139.811,83	139.811,83	139.803,72	95.453,58	95.453,58	51.103,45	1.372.996,89
Total - Acumulado		87.737,71	175.475,42	327.809,39	480.143,33	595.851,13	711.558,92	851.370,75	991.182,57	1.130.986,29	1.226.439,87	1.321.893,44	1.372.996,89	1.372.996,89
% - Parcial		6,39%	6,39%	11,09%	11,09%	8,43%	8,43%	10,18%	10,18%	10,18%	6,95%	6,95%	3,72%	100,00%
% - Acumulado		6,39%	12,78%	23,88%	34,97%	43,40%	51,83%	62,01%	72,19%	82,37%	89,33%	96,28%	100,00%	100,00%